



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.052/2024 – PROCESSO N.º 62171/2024-18

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

IMPORTANTE:

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no Bairro da Areia Branca, no Município de Santos, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000, ramal 8013, com o Vinicius Cesar Sergio – Registro nº 37.305-0.

- **Data da Sessão Pública:**

Dia: 10/01/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

- **Valor total estimado da Contratação:**

Item 01 - R\$3.009.176,67

- **Regime de execução:**

Empreitada por preço global

- **Critério de Julgamento:**

Menor preço

- **Modo de disputa:**

Aberto e fechado

- **Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

- **Formalização de Consultas:**

E-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

Fones: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165

- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. DA FASE DE JULGAMENTO
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
15. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. **Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021;
- 2.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência ou para aprendiz;
- 2.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- 2.7. **Anexo VII** – Minuta de Contrato;
- 2.8. **Anexo VIII** – Memorial Descritivo;
- 2.9. **Anexo IX** – Planilha de Serviços e Preços;
- 2.10. **Anexo X** – Cronograma Físico-Financeiro;
- 2.11. **Anexo XI** – Atestado de Vistoria;
- 2.12. **Anexo XII** - Modelo de declaração nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos;
- 2.13. **Anexo XIII** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.655, de 27 de novembro de 2009;
- 2.14. **Anexo XIV** – Instrumento de Constituição de Consórcio;
- 2.15. **Anexo XV** – Termo de Compromisso de Consórcio.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.052/2024

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal n.º 10.222, de 20 de outubro de 2023 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, onde o acesso a informação é protegido por **HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure)**.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133/2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolizar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio do sistema.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e ao pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

5.1. O interessado em participar do certame deverá observar a data e o horário da sessão pública, conforme previsto na folha de rosto, o que será o prazo limite para inserção da proposta.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para fins do disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica a participação nos lotes das cotas exclusivas (inciso I) ou reservadas (inciso III) limitada às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como às Cooperativas de Consumo (COOP), equiparadas nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133/2021](#) e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e do Decreto nº 8.538/2015.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.3. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei nº 14133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a)** poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso público ou particular de Constituição de Consórcio (**Anexos XIV e XV** deste Edital);
- b)** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c)** cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;
- d)** as empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;
- e)** os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, acrescida de 30 % (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;
- g)** o acréscimo previsto na letra “f” deste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- h)** no caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração da ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” acima;
- i)** eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

7.4. Não poderão participar nesta licitação:

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 7.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.4.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.4.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.4.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 7.4.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.4.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.6.** O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 7.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 7.9.** O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

7.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.11. A vedação de que trata o item 7.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
- b) determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
- c) analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
- d) promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o prever automaticamente;
- e) processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
- f) promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
- g) negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
- h) decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- i) promover a habilitação;
- j) recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
- k) elaborar ata da sessão pública com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para a

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

homologação.

– CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site bllcompras.com

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e leilões do Brasil, devidamente justificado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

– PARTICIPAÇÃO –

8.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.7.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.7.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

8.7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14133/2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

8.10. A falsidade da declaração de que trata o item 8.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

8.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.13.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 8.13 terá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (**noventa**) dias, a contar da data de sua apresentação.

- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.17.1 valor total da proposta;

8.18. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.19. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.20. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só sendo permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

- DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

8.21. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.22. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.22.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.23. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

8.24. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.25. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.

- DA ETAPA DE LANCES

8.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 8.27.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.
- 8.28.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.29.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 05 (cinco) segundos*.
- 8.30.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 8.31.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.32.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.33.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.34.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.35.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.36.** Após a etapa de envio de lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 e a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.37.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.38.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.39.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.40. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.41. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.42. Em caso de eventual empate entre as propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430/2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.42.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.42.2 As regras previstas no item 8.42 não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

8.43. Nesse procedimento será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

- MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

8.44. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o **modo de disputa “aberto e fechado”**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

8.44.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.44.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.44.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.44.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.44.2., poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.44.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, nos termos do [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e no item 7.3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portal-transparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Relação de apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.8, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8.2. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo II do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660/2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 4 (quatro) **horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.4.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata

11.3. Quando o recurso apresentado referir-se ao julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

12.1.2. A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

12.1.3. No caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.1, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.4. No caso de aplicação da penalidade prevista na alínea “d” do item 12.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.1.5. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

12.2. A advertência será aplicada exclusivamente quando der causa à inexecução parcial do contrato.

12.3. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- b) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
- d) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

12.5. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

12.6. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

12.7. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006):

12.8. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

13.2. No caso de consórcio sagrar-se vencedor e ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” do item 7.3 deste Edital.

13.3. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do recebimento da convocação.

13.4. A recusa injustificada à assinatura do Contrato, quando efetivada a convocação dentro do prazo de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.4.1. Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

14. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo VII).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 15.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos **blcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Santos, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.052/2024

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, conforme abaixo:

ITEM/DESCRIÇÃO
Prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro , na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Preços e Cronograma Físico-Financeiro, que constituem os Anexos VIII, IX, e X do Edital, respectivamente.

1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. Os serviços deverão ser executados sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Memorial Descritivo, bem como com a Planilha de Serviços e Preços da Contratada, que integrarão o Contrato.

1.3. Os serviços serão executados na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, Areia Branca – Santos/SP.

1.4. Os serviços deverão seguir o seguinte cronograma:

1.4.1. 08 de fevereiro de 2025: entrega parcial das estruturas de arquibancadas, frisas e treliças de suportes para a colocação de iluminações, cabeamentos de som e elétrica;

1.4.2. 10 de fevereiro de 2025: início da montagem serviços de sonorização, a ser executada pela empresa responsável, contratada por outro procedimento licitatório;

1.4.3. 12 a 14 de fevereiro de 2025: Ensaios Técnicos das Escolas de Samba;

1.4.4. 15 de fevereiro de 2025: data programada para a realização da Vistoria do Corpo de Bombeiros;

1.4.5. 16 de fevereiro de 2025: conclusão de todos os serviços;

1.4.6. 18 de fevereiro de 2025: a pista para o desfile deverá estar integralmente liberada de estruturas e equipamentos para a execução dos serviços de pintura da pista e

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

inauguração da Passarela do Samba, que ocorrerá até o dia 20 de fevereiro de 2025;

1.4.7. 21 de fevereiro de 2025: Desfile das Escolas de Samba – 1ª noite

1.4.8. 22 de fevereiro de 2025: Desfile das Escolas de Samba – 2ª noite

1.4.9. 23 de fevereiro de 2025: início da desmontagem, logo após o término do desfile

1.4.10. Até 07 de março de 2025: entrega da pista e terreno livres e desimpedidos

1.5. Após o término do evento, a contratada procederá a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos de sua responsabilidade, bem como a limpeza total da área.

1.6. A contratada executará todos os reparos necessários de forma a manter a área (meio-fio, passeios, etc...) nas mesmas condições anteriores ao evento.

1.7. Os equipamentos deverão estar prontos e devidamente instalados conforme os itens 1.3 e 1.4 – e seus subitens.

1.8. Os equipamentos utilizados deverão atender as especificações contidas no Memorial Descritivo, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, desde que apresentada a descrição técnica dos equipamentos, possibilitando a avaliação dos mesmos (marcas, modelo, potência e demais características), pela contratante.

2. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.1. Em caso de subcontratação de parte do objeto do contrato, o contratado permanecerá solidariamente com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura Municipal de Santos, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

2.2. Qualquer subcontratação do objeto do contrato, quando permitida será feita mediante prévia e expressa autorização do Município, sob pena de nulidade, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

2.3. A Contratada poderá subcontratar o seguinte serviço, correspondente ao item da Planilha de Serviços e Preços:

2 – CONTAINERES;

3 – SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO;

4 – SANITÁRIOS TIPO QUÍMICOS;

5 – MOBILIÁRIOS EM GERAL.

2.4. O contratado deverá colher junto ao subcontratado a declaração exigida no item 1.1.14 do **Anexo II** do edital, para apresentação no início da execução dos serviços.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

3.1. A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o prazo

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais farão parte integrante do contrato a ser celebrado.

3.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos contratados serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e da Minuta de Contrato que constitui o **Anexo VII** deste Edital.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A adjudicatária deverá apresentar garantia no Departamento do Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de Santos, antes da assinatura do contrato, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do total do contrato, sob a forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária, seguro garantia ou título de capitalização custeado por pagamento único, com registro pelo valor total.

5.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato, juntamente com o competente atestado de execução dos serviços, expedido pela contratante, através do órgão competente para a fiscalização do ajuste, corrigida monetariamente se prestada em dinheiro.

5.3. A garantia será retida ou descontada a favor da contratante, no caso de inadimplência da contratada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA

6.1. A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira se encontra cadastrado no CADMADEIRA.

7. DA VISTORIA

7.1. Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no Bairro da Areia Branca, no Município

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de Santos, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000, ramal 8013, com o Vinicius Cesar Sergio – Registro nº 37.305-0.

7.2. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços deverão onerar a dotação orçamentária do exercício de 2025.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.3.1. No caso de consórcio, além dos documentos de cada consorciado, exigidos neste Anexo, deverá ser apresentado termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, subscrito por todas as empresas consorciadas, conforme modelos constantes dos **Anexos XIV e XV respectivamente deste Edital**, do qual deverá constar:

a) indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária;

b) indicação da empresa líder, que representará o consórcio perante o MUNICÍPIO no decorrer do procedimento licitatório, podendo inclusive assumir obrigações perante as demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) declaração de que confere ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

1.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.1.5. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos*, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470 de 24 de agosto de 2011).

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo IV**.

1.1.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, Inciso IV e do Artigo 116, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo V**.

1.1.13. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021, conforme **Anexo VI**.

1.1.14. Declaração formal do licitante, nos termos e para os fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, conforme modelo **Anexo XII**.

1.1.15. Declaração, nos termos do modelo constante ANEXO XIV, firmada sob as penas da lei do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.17. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

1.1.17.1. A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais que 1 (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.1.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

1.1.17.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

1.1.17.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.1.17.5. Comprovação do cumprimento de um dos seguintes itens, cuja opção ficará a critério do licitante:

I – Capital mínimo de R\$ 300.917,66 (trezentos mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), ou;

II - Patrimônio líquido mínimo de R\$ 300.917,66 (trezentos mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

1.1.17.5.1 No caso de consórcio, a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a proporção de sua respectiva participação, deverá ter acréscimo de até 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.1.17.5.2 Não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas o acréscimo previsto no item anterior.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.1.18. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme Resolução nº 1.121/2019, do CONFEA e/ou **Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, conforme Lei Federal nº 12.378/2010, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), em vigor.

1.1.19. Comprovação de qualificação técnico-profissional mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de responsabilidade técnica pela execução dos serviços, cujo(os) detentor(es) seja(m) o(s) profissional(is) indicado(s) no item anterior, expedida(s) pela entidade profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, relativa(s) às parcelas de maior relevância e valor significativo desta licitação, a saber:

- a) Execução de montagem de camarote/frisas/arquibancadas em estrutura tubular (compatível com os itens 1.2.8. e 1.2.4.1. - Planilha de Preços e Serviços);
- b) Execução de montagem de tapadeiras/barricadas/gradil/cerca móvel em estrutura modular (compatível com os itens 1.2.6.1; 1.2.6.2.; 1.2.6.3 e 1.2.6.4 – Planilha preços e Serviços);
- c) Execução de montagem de área de cobertura estruturada em lona ante propagante de chamas (compatível com os itens 1.2.4.1.1.; 1.2.4.1.2.; 1.2.4.1.3.; 1.2.4.1.4.; 1.2.4.1.5, 1.2.4.1.9; 1.2.4.1.10.; 1.2.4.1.13; 1.2.4.1.15; 1.2.4.1.16; 1.2.4.1.17; 1.2.4.1.18; 1.2.4.1.19; 1.2.4.1.20; 1.2.4.1.21; 1.2.4.1.22; 1.2.4.1.23 – Planilha preços e Serviços);
- d) Execução de montagem de fechamentos/divisórias em "octanorme", ou similar (compatível com o item 1.2.6.6. - Planilha de Preços e Serviços);
- e) Execução de montagem de pórticos (compatível com os itens 1.2.1.1. E 1.2.1.2. - Planilha de Preços e Serviços).

1.1.20. Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a saber:

- a) Execução de montagem de camarote/frisas/arquibancada em estrutura tubular, (compatível com os itens 1.2.8. e 1.2.4.1. - Planilha de Preços e Serviços) para um público, quant. mín: 3.000 lugares;
- b) Execução de montagem de tapadeiras/barreiras em estrutura modular (compatível com os itens 1.2.6.1; 1.2.6.2.; 1.2.6.3 e 1.2.6.4 – Planilha preços e Serviços), quant. mín: 1.000 metros lineares;
- c) Execução de montagem de área de cobertura estruturada, em lona ante propagante de chamas (compatível com os itens 1.2.4.1.1.; 1.2.4.1.2.; 1.2.4.1.3.; 1.2.4.1.4.; 1.2.4.1.5, 1.2.4.1.9; 1.2.4.1.10.; 1.2.4.1.13; 1.2.4.1.15; 1.2.4.1.16; 1.2.4.1.17; 1.2.4.1.18;

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

1.2.4.1.19; 1.2.4.1.20; 1.2.4.1.21; 1.2.4.1.22; 1.2.4.1.23 – Planilha preços e Serviços), quant. mín.: 1.500m²;

d) Execução de montagem de fechamentos/divisórias em "octanorme", ou similar, quant. mínima de 300m² (compatível com o item 1.2.6.6. - Planilha de Preços e Serviços).

e) Execução de montagem de pórticos com no mínimo 10,00 metros de vão livre (compatível com os itens 1.2.1.1. E 1.2.1.2. - Planilha de Preços e Serviços).

1.1.20. Atestado de Vistoria, conforme **Anexo XI**, emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

1.1.20.1. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades a contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por verificação de autenticidade via internet.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.16, e 1.1.18 deste Anexo.

4. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o contrato.

4.1. No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

a) que o ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

b) que a licitante informe que o objeto será executado pela filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO III - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.052/2024 – PROCESSO N.º 62171/2024-18

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, de acordo com as condições do Edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	SERVIÇO	

Valor total do Lote 01: R\$ _____ (_____).

No valor acima estão incluídas todas as despesas originárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Observação: Deverá ser anexado Planilha de Serviços e Preços.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Data/...../.....

Assinatura do representante legal/carimbo

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO IV - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.052/2024 – PROCESSO N.º 62171/2024-18

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (13.052/2024)

....., inscrito no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins
do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO V - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.052/2024 – PROCESSO N.º 62171/2024-18

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 e art.116 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VI - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.052/2024 – PROCESSO N.º 62171/2024-18

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no § 1, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(data)

(representante legal)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62171/2024-18

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA ----- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (ARQUIBANCADAS, MOBILIÁRIO, FECHAMENTOS E COBERTURAS COM LONA, TAPADEIRAS E BARREIRAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, CATRACAS E SEGURANÇA - EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E DEMAIS EQUIPAMENTOS INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 - DIAS 21 E 22 DE FEVEREIRO, NA PISTA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA AFONSO SCHIMIDT, ENTRE A RUA JOÃO PAULINO E AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO DA AREIA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos - Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J., sob nº 58.200.015/0001 - 83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Rafael Marinho Fernandes Leal**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021 e de outro lado a empresa, com sede na Av./Rua nº inscrita no C.N.P.J. sob nº...../....., neste ato representada por seu , -UF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e por esta última na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara para a prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schimidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, conforme especificação contida no Edital de **Pregão Eletrônico nº 13.052/2024**, Processo Administrativo nº 62171/2024-18, da Prefeitura **CONTRATANTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vem assinar o presente instrumento, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schimidt, entre a Rua João Paulino e Av.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, que deverá obedecer ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 13.052/2024** e à proposta apresentada pela CONTRATADA, aos quais este contrato fica vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital de licitação e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de **02 (dois) meses**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS / DO LOCAL / DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente contrato será executado sob regime de empreitada por preço global, de acordo com o Memorial Descritivo da Contratante, bem como com a Planilha de Serviços e Preços da Contratada, que integram este contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão executados na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, Areia Branca – Santos/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços deverão seguir o seguinte cronograma:

- I. 08 de fevereiro de 2025:** entrega parcial das estruturas de arquibancadas, frisas e treliças de suportes para a colocação de iluminações, cabeamentos de som e elétrica;
- II. 10 de fevereiro de 2025:** início da montagem serviços de sonorização, a ser executada pela empresa responsável, contratada por outro procedimento licitatório;
- III. 12 a 14 de fevereiro de 2025:** Ensaios Técnicos das Escolas de Samba;
- IV. 15 de fevereiro de 2025:** data programada para a realização da Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- V. 16 de fevereiro de 2025:** conclusão de todos os serviços;
- VI. 18 de fevereiro de 2025:** a pista para o desfile deverá estar integralmente liberada de estruturas e equipamentos para a execução dos serviços de pintura da pista e inauguração da Passarela do Samba, que ocorrerá até o dia 20 de fevereiro de 2025;
- VII. 21 de fevereiro de 2025:** Desfile das Escolas de Samba – 1ª noite
- VIII. 22 de fevereiro de 2025:** Desfile das Escolas de Samba – 2ª noite
- IX. 23 de fevereiro de 2025:** início da desmontagem, logo após o término do desfile
- X. Até 07 de março de 2025:** entrega da pista e terreno livres e desimpedidos

PARÁGRAFO QUARTO: Após o término do evento, a contratada procederá a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos de sua responsabilidade, bem como a limpeza total da área.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada executará todos os reparos necessários de forma a manter a área (meio-fio, passeios, etc...) nas mesmas condições anteriores ao evento.

PARÁGRAFO SEXTO: Os equipamentos deverão estar prontos e devidamente instalados conforme os parágrafos segundo e terceiro e seus incisos, desta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os equipamentos utilizados deverão atender as especificações contidas no Memorial Descritivo, podendo ser oferecidos componentes similares com recursos técnicos iguais ou superiores, desde que apresentada a descrição técnica dos equipamentos, possibilitando a avaliação dos mesmos (marcas, modelo, potência e demais características), pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO: Em caso de subcontratação de parte do objeto do contrato, o contratado permanecerá solidariamente com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura Municipal de Santos, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Qualquer subcontratação do objeto do contrato, quando permitida será feita mediante prévia e expressa autorização do Município, sob pena de nulidade, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada poderá subcontratar o seguinte serviço, correspondente ao item da Planilha de Serviços e Preços:

- 2 – CONTAINERES;
- 3 – SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO;
- 4 – SANITÁRIOS TIPO QUÍMICOS;
- 5 – MOBILIÁRIOS EM GERAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado deverá colher junto ao subcontratado a declaração exigida no item 1.1.14 do **Anexo II** do edital, para apresentação no início da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO: A Contratada deverá emitir Nota-Fiscal/Fatura contemplando as quantidades efetivamente realizadas, nos termos da sua Planilha de Serviços e Preços, seguindo o

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

prazo de execução disposto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela mesma, os quais fazem parte deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão da nota de liquidação. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Decorridos 12 (doze) meses da contratação, o preço pactuado será reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, observada a legislação federal em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Na execução dos serviços, a Contratada obriga-se a:

- I. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Fornecer todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, necessários à execução dos serviços descritos no Memorial Descritivo;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078/1990](#));
- IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133/2021](#));
- XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o inciso acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021](#));
- XIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XIV. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XV. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição dos serviços contratados, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança.
- XVI. Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela fiscalização, assinando os documentos de medição ou oferecendo de imediato as impugnações que entender necessárias;
- XVII. Substituir em 24 (vinte e quatro) horas o funcionário, apontado pela fiscalização como inadequado para a execução dos serviços;
- XVIII. Fornecer sinalização diurna e noturna para o canteiro de serviços, garantindo a segurança do local e seu entorno;
- XIX. Recolher taxa correspondente a **A.R.T.** do serviço exigida pelo **CREA** e/ou **RRT** do serviço exigido pelo **CAU** e entregar cópia a **PMS**;
- XX. Transportar e destinar em local ambientalmente adequado, às suas custas, todo e qualquer material existente que precisar ser retirado do local dos serviços;
- XXI. Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA, estampando no uniforme e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;
- XXII. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- XXIII. Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término;
- XXIV. Instalar para-raios conforme normas técnicas da ABNT;
- XXV. Retirar equipamentos do local dos serviços somente mediante prévia solicitação e aprovação expressa da CONTRATANTE.
- XXVI. Apresentar as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnico ou RRT – Registros de Responsabilidade Técnica, Anexo R – Atestado de Conformidade das

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Instalações Elétricas e outros anexos (quando necessário e exigido), também com certificação digital, atendendo determinação da Portaria nº CCB 024/810/18, de 26 de abril de 2018 – CORPO DE BOMBEIROS – SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

XXVII. Apresentar de atestado de capacidade de carga da estrutura metálica, emitido por instituto ou entidade competente, após a conclusão da montagem, responsabilizando-se peça resistência e estabilidade das estruturas, plantas e ART's; (documentação que será exigida pelo Corpo de Bombeiros, para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O Contratante obriga-se a:

I. Fiscalizar todos os serviços realizados pela CONTRATADA e se necessário, apontar, através de comunicação por escrito, os serviços que não satisfaçam as condições contratuais ou especificações, assim como as que apresentem falhas na execução, podendo ser exigida sua demolição, substituição ou refazimento;

II. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais;

III. Fiscalizar e inspecionar a entrega dos materiais e dos serviços verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado. Responsáveis: Vinicius Cesar Sergio – Reg: 37.305-0 – Secretaria Municipal de Cultura, Eng. Nilson Barreiro Piedade – Reg: 31.873-3 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e Eng. Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino – Reg: 14.177-6 - Secretaria Municipal de Obras e Edificações;

IV. Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento;

V. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia prestada na forma do **ITEM 5.1**, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 130XX/2024, será liberada ou restituída após a execução do contrato, com o correspondente atestado de execução dos serviços pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / SEINFRA, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A garantia será retida ou descontada a favor do CONTRATANTE, no caso de inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial do Contrato, assim como a execução irregular ou o atraso

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do Contrato, às seguintes penalidades:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) impedimento de licitar e contratar;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das penalidades ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato, e no caso de sanção de multa, após defesa prévia do interessado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de aplicação das penalidades previstas nos incisos “I”, “II” e “III” do caput, caberá apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de aplicação da penalidade prevista no inciso “IV” do caput, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO QUINTO: Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo à Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

- I) 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de inadimplemento total do ajustado;
- II) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, na hipótese de atraso no início ou conclusão dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- III) 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial, ou seja, na hipótese de execução de serviços incompletos;
- IV) No caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato, a contratada ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não exime a CONTRATADA, do pagamento de indenização por perdas e danos, que eventualmente venha a dar causa.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

PARÁGRAFO NONO: A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao Município serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO: A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado quando:

I – ocorrer a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – ocorrer a inexecução total do contrato;

III – não for entregue a documentação exigida para o certame;

IV - não for mantida a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não for celebrado o contrato ou não for entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - houver o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - não for comprovada a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativa de Consumo (COOP), na licitação de lotes de cotas exclusivas ou reservadas (artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006):

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo Sr. Secretário Municipal quando ocorrer:

I – apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportamento de modo inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

IV – prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – prática de ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser extinto de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 137,138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste Contrato serão exercidos pelo Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg: 37.305-0 – Secretaria Municipal de Cultura, Eng. Nilson Barreiro Piedade – Reg: 31.873-3 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e Eng. Luiz Marcos de Azevedo Marques Albino – Reg: 14.177-6 - Secretaria Municipal de Obras e Edificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente prestação de serviços deverão onerar a dotação orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pelo Contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 15 (quinze) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do Termo supra, o serviço ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, este, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO. Esgotado o prazo previsto no Parágrafo primeiro desta Cláusula, ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o serviço será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pelo Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RSCC: A Contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de RSCC, e aprová-lo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 792/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA MEDIÇÃO: A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUB-PRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei Municipal nº 2655/09, devendo apresentar os seguintes documentos:

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos à esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste Contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam presente instrumento, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 13.052/2024**, na presença de duas testemunhas que são para que surtam os efeitos legais, pelo que eu, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ de 2024.

CONTRATADA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO

– MEMORIAL DESCRITIVO –

Contratação serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - ESTRUTURAS

Instalação de canteiro

O local escolhido para a fixação do canteiro de serviços será definido pela fiscalização da Prefeitura.

O canteiro deverá ser executado levando-se em conta as características da obra. A contratada deverá entregar à Fiscalização, planta do canteiro para prévia avaliação e posterior liberação para a construção.

Opcionalmente, a critério da fiscalização, a contratada poderá alugar containeres, desde que mantenha o mínimo de áreas e instalações previstas para a execução dos serviços, conforme projeto e orientação da contratante.

Ficarão, ainda, sob responsabilidade da contratada, e com supervisão da Prefeitura, as ligações provisórias de água e esgoto, e de eletricidades necessárias a demanda de equipamentos necessários a montagem das estruturas e demais itens.

Qualquer local que implique em vencimento de altura entre pisos ou terreno que necessite de escada não indicada em projeto, deve ter solução por conta da contratada.

É IMPRESCINDÍVEL QUE A CONTRATADA TENHA PONTO DE ENERGIA INDEPENDENTE DA REDE DE ENERGIA DA PISTA, POR MEIO DE GERADOR INCLUSIVE, PARA USO DE MÁQUINAS DE CORTE E OUTRAS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À MONTAGEM DA ESTRUTURA E DE PISOS, POR CONTA DE POSSÍVEIS DESLIGAMENTOS DA REDE, EM RAZÃO DE TRABALHOS DA CPFL.

TAMBÉM NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA, CAMINHÕES MUNCK, CAMINHÕES TIPO CESTO E GUINDASTES PRÓPRIOS OU ALUGADOS PELA CONTRATADA PARA MOVIMENTAÇÃO DE ESTRUTURAS E DEMAIS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E MONTADOS. ALERTE-SE QUE AS ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA FACHADA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, QUE FAZEM PARTE

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

DESTA CONTRATAÇÃO, DEVEM PREVER EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA A SUA ELEVAÇÃO E INSTALAÇÃO.

Caberá, também, à contratada, a manutenção do canteiro, quer sob o aspecto físico, quer na observação de cuidados higiênicos, de alimentação e de segurança pessoal.

Após a conclusão, deverá a contratada remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da execução dos serviços deixando-a totalmente limpos.

A contratada deverá atender as normas técnicas NR-35 e manter uma UTI Móvel durante todo o período de montagem, execução e desmontagem das estruturas.

Placas de Obras/execução dos serviços

A contratada deverá, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, fixar na execução dos serviços 01 (uma) placa cujos dizeres serão fornecidos pela fiscalização.

As dimensões das placas serão de 3,00 x 2,00 m, e deverá ser de chapa galvanizada nº 16, fixadas em estrutura de madeira suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

A placa da contratada deverá ser fixada após aprovação da fiscalização, principalmente quanto a sua localização e dimensões.

Trânsito e Segurança

A contratada tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras/execução dos serviços, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

Para tanto, deverá definir em conjunto com a fiscalização da Prefeitura, e instalar estruturas de tapadeiras dotadas de portões, nas duas extremidades da Avenida Afonso Schmidt, tanto junto ao limite da área da pista do evento com o Conjunto Habitacional do Estradão, quanto na extremidade da mesma com a Avenida Nossa Senhora de Fátima, impedindo assim a passagem de veículos e pessoas, e na Rua Cesar Augusto de Castro Rios - Rua do Meio.

Deverá assim, ainda em comum acordo com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET, interditar a pista da avenida em questão, no trecho da montagem do evento, para melhoria dos trabalhos e sua segurança.

Deverá manter ainda a segurança, vigilância e guarda de todos os materiais alocados para a montagem e desmontagem, assumindo ainda responsabilidade pela guarda dos materiais disponibilizados pela Prefeitura no local da obra/execução dos serviços.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Para tanto, a fiscalização da Prefeitura deverá comunicar antecipadamente os materiais que forem instalados ou depositados no local.

PÓRTICOS

Início e término do desfile – 2 unidades

Estrutura horizontal em forma de treliça metálica, com seção definida preliminarmente em projeto, apoiada em duas torres tubulares com bases dimensionadas para serem autoportantes, com estaiamentos, com 10,50m de altura de vão livre sob a estrutura horizontal, e que vencerá a largura da pista de desfile, com espaçamento livre de 10,50 m entre os apoios.

A empresa contratada deverá prever o estaiamento dos pórticos, e contrapeso com caixa d'água, com capacidade para sustentar possíveis instabilidades, seguindo orientação da contratante.

Os Pórticos terão fechamento em lycra - na cor preta, com material certificado como anti propagante de chamas, em todas as faces laterais e frontais, sendo que:

- Pórticos - concentração e dispersão - conforme projeto e orientação da contratante:
 - possui caixas de som nas suas bases, essas caixas estarão voltadas para a concentração.
 - a instalação de estrutura auxiliar destinada a colocação de talhas portantes de Sistema de Içamento tipo FLY para som em ambos os lados das torres (pau de carga em balanço de 1,50metros com capacidade para até 1.000k de carga).

Ainda, estrutura suporte para implantação de refletores cênicos que permitam iluminar as suas faces principais.

Devem ainda suportar as lonas de propaganda a serem definidas pela Secretaria de Governo - Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santos.

Sobre a treliça superior deverá ser executado um piso em quadro metálico com assentos em compensado de 12 mm, formando um passadiço ao longo do vão da rua, com 1,90 m de largura mínima, com guarda-corpo de 2,30m de altura em ambos os lados. Seu acesso se fará por meio de escada tipo marinho, dotada de guarda-corpo. As dúvidas serão tiradas junto a fiscalização, in-loco.

Deverá ter também estrutura auxiliar no guarda-corpo para instalação de Pannel de led - tipo cronometro.

Deverá ter ainda Pau de Carga com roldana para elevação de equipamentos de filmagem até a passarela superior.

– acessos do público – 3 unidades

Deverão ser montados 03 pórticos em estrutura de alumínio tipo Q-30 (Box truss), conforme projeto. Essas estruturas receberão material/forração com informação de indicação do evento. Portanto deverá

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ser estaiada e autoportante.

Estrutura horizontal em forma de treliça metálica, com seção definida preliminarmente em projeto, apoiada em duas torres tubulares com bases dimensionadas para serem autoportantes, com estaiamentos, com 3,00m de altura de vão livre sob a estrutura horizontal, altura de 3,00metros, largura de 6,00metros, cubos de 2x2metros, testeira de 2,00metros, pés verticais de largura de 2metrosx3metros de altura, com espaçamento livre de 3,00 m entre os apoios.

Ainda, estrutura suporte para implantação de refletores cênicos que permitam iluminar as suas faces principais.

Devem ainda suportar as lonas de propaganda a serem definidas pela Secretaria de Governo - Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Santos.

CANCELAS

- entrada e saída das escolas – 02 unidades

Deverão ser instaladas duas cancelas em estrutura tubular, destinadas a entrada e saída das escolas, durante o evento. Cada uma será preferencialmente composta por duas folhas nas dimensões de 5,25m comprimento e 1,00m altura, fixadas com dobradiças junto aos pórticos, no início e término do desfile. Deverão ser móveis e com sugestão de apoio em suas pontas em sistema de rodas.

Poderão receber decoração por meio de lonas de propaganda.

CATRACAS

- entrada componentes das escolas - 04 unidades

Deverão ser instaladas quatro catracas mecânicas, com contador, destinadas a controle e contagem de integrantes/foliões das Escolas de Samba que participação do referido evento. Essas catracas deverão estar em bom estado de uso, pintadas. Sua instalação será orientada pela contratante.

- entrada público - 42 unidades

Deverão ser instaladas catracas mecânicas, com contador, destinadas a controle e contagem de público para o evento Desfile das Escolas de Samba. Essas catracas deverão estar em bom estado de uso, pintadas. Sua instalação será orientada pela contratante.

- Torres de Som, Jurados e Iluminação

As localizações das torres de jurados serão definidas “in loco”, antes da montagem das estruturas das arquibancadas, adequando-as nos vãos de acessos a escadas e em trechos entre as edificações. Idem para as demais torres de som e iluminação. As torres de iluminação ao longo das áreas do CDHU podem ser relocadas devido a interferências e impedimentos pela responsável pelas obras do conjunto habitacional. A fiscalização deverá acompanhar o caso.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Deverá também adaptar nas tendas galpão ao longo da Avenida de Desfile suporte para caixas de som com peso individual de até 120Kg.

Torres de Som - avenida

Serão montadas até **43 (quarenta e três) torres de som**. Serão executadas cada uma com tubos de 2” com patamar de: 01x01metros e 06 (seis) metros de altura, com mão francesa e/ou em treliça Q-50 com as mesmas dimensões, para sustentação das caixas de som, com capacidade de carga de até 120Kg, nas dimensões apontadas conforme projeto e orientação da contratante. **O local de instalação será definido pela Secretaria de Cultura - SECULT.**

Torres de som – concentração e outras

Será montada **03 (três) torres de som**, que deverão ter seu vão interno livre. Serão executadas cada uma com, 2,5 x 3,90metros com 06 metros de altura, com pau de carga para fixação das caixas de som, na área de concentração e outras áreas a serem definidas pela fiscalização. **O local de instalação será definido pela Secretaria de Cultura - SECULT.**

Torres de Jurados

Serão executadas **04 (quatro) conjuntos de Torres de Jurados**, dimensões de 10,00x7,80metros com 2,50metros de altura.

Cada uma deverá seguir as dimensões apontadas no projeto – conforme projeto e orientação da contratante, executado em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 2,50metrosx1,95metros, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

Na sua parte superior, área fechada em octanorme, com paredes até 2,20 metros no fundo e laterais, e com balcão de 1,00metros na frente. Sobre esta área fechada será executada uma estrutura de cobertura com fechamentos em lona.

As coberturas serão executadas com lona ante propagante ao fogo. Os fechamentos serão em octanorme.

Deverão ser executados ainda guarda-corpo tubular, além de escada na parte traseira, para acesso ao piso elevado.

Atenção: a localização das escadas de acesso as torres de jurados não poderão ficar impedidas por outras estruturas. Para tanto, acompanhar a instalação com a fiscalização.

Conjunto de Torres de Som e Iluminação da área de recuo da bateria – 1 unidade

Serão executadas torres nas dimensões indicadas no conforme projeto e orientação da contratante, para apoio de caixas de som.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Sobre as faces externas da estrutura, em seus apoios serão aplicadas fechamento em alambrado com tela malha 2"x2" fio 12 com mínimo 02 metros de altura, que evitem acesso de pessoas na tentativa de subida e podem ainda ser usadas para aplicação de propaganda.

ESTRUTURAS

Todas as estruturas (salvo indicado em contrário) serão executadas e estruturadas com a utilização de tubos metálicos, obedecido ao critério de pisos modulares, estruturas de vencimento de vãos com uso de treliças, apoios com uso de módulos, não sendo admitidos os usos de tubos unidos por braçadeiras e juntas, de tamanhos diversos.

As coberturas deverão ser por meio de lonas anti propagantes de chamas. Todas cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica.

As estruturas em octanorme deverão ser dotadas de instalações elétricas necessárias para a atender o projeto, lembrando que no mínimo dois pontos de tomadas; um ponto para ar condicionado e iluminação elétrica adequada para atender cada específico. Com exceção da área destinada a saúde - que receberá ligações elétricas específicas para suas necessidades.

Os pisos serão executados em:

- piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 2,50metrosx1,95metros, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo "easy-floor" ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.
- piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo "easy-floor" ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

Em todos limites dos seus degraus e/ou desníveis, os mesmos deverão ter acabamento em cor amarela (por medida de segurança dos frequentadores). Esta faixa amarela deverá ter a largura de no mínimo de 10 cm, empregando-se piso "easy floor" ou similar.

2. **Piso easy floor** são pisos que permitem a ventilação, além de permitir troca de umidade com o meio ambiente, com proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas, moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com superfície totalmente antiderrapante, além de perfeito ajuste entre seções permitindo uma superfície lisa/uniforme e sem desníveis, garantido total segurança aos frequentadores. Com as seguintes especificações: **Easy floor** Módulo medindo 31,5cm x 8,5cm; Peso de cada módulo: 125g; Espessura de 1,8cm;

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Armazenamento em rolos de 25m² com dimensões de 0,80m de diâmetro x 1,26m de altura (estendido 20m de comprimento x 1,26m de largura);

Easy floor Plus com largura de 100cm, comprimento de 25cm, espessura altura de 3,5cm; fornecidos em pallets com 30 placas de 1mx2m, com capacidade de suportar carga de 8,7Kg p/m²;

Deverão estar as alturas definidas no projeto apresentado pela Prefeitura, formando rampas, escadas de acesso aos pisos diferenciados.

Guarda Corpo em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros e com proteção no topo dos tubos verticais.

Cabe a contratada, ter conhecimento dos demais serviços propostos pela Prefeitura, e obter informações com as demais contratadas de adaptações e fixações de sistemas de som, iluminação, cronômetros e etc.

As áreas dotadas de portas deverão possuir fechaduras e as chaves (duas cópias) entregues ao responsável pela fiscalização antes do evento. O mesmo caso se aplica aos contêineres. As mesmas deverão estar devidamente identificadas.

Áreas anexas a VIP (Área de mesas/frisas, acessos dos camarotes e área dos sanitários de área VIP entre outros)

- a) **01 unidade de mesas/frisas (VIP), cada uma com 600,00m² (60x10m)**, conforme indicado no projeto e orientação da contratante:

área coberta com estrutura modular – tipo tenda pavilhão de 60x10 m, com pé direito de no mínimo de 4,00m, por meio de coberturas em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica;

forração no interior do pavilhão na medida de 60x10 metros, em piso **tipo “easy-floor plus”** ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza;

instalação de bares/lanchonetes em cima da forração (piso easy-floor plus) e no interior de 01 estrutura em painéis de “octanorme” de 8x4metros para **dois bares**, cada um com porta de acesso na parte traseira, com divisória central, cada um com 05 (cinco) prateleiras na extensão conforme orientação da contratante, balcão de 5,00 metros de largura x 1,10metros de altura, composta de painéis de 1,00metro de cada lado - perfazendo dois "controle de entrada e saída de monetário" - conforme projeto e orientação da contratante. Deverá ser prevista a porta de fechamento em cada um dos vãos dos balcões, tipo basculante, em painéis de “octanorme” ou similar, com abertura interna e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação interno da folha quando aberta. Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme projeto e orientação da contratante. Todos os bares terão acesso lateral através de portas com chaves.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Os balcões deverão ter condição de instalar pontos de ligação para equipamentos, no caso de freezers, micro-ondas e demais pertinentes ao serviço de bar para o evento, além de posição de instalação para iluminação sob a cobertura. Também, de localização para instalação de pequeno quadro elétrico para controle dos equipamentos.

Terão ainda uma bancada de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.

- b) 01 unidade de mesas/frisas (LIGA), com 200,00m² (20x10m), conforme indicado no projeto e orientação da contratante:**

área coberta com estrutura modular – tipo tenda pavilhão de 20x10m, com pé direito de no mínimo de 4,00m, por meio de coberturas em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamaabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica;

piso elevado modular – 1,50 metros de altura, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

Em todos limites dos seus degraus e/ou desníveis, os mesmos deverão ter acabamento em cor amarela (por medida de segurança dos frequentadores). Esta faixa amarela deverá ter a largura de no mínimo de 10 cm, empregando-se piso “easy floor” ou similar.

forração no interior do pavilhão na medida de 20x10 metros, em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza;

Guarda Corpo em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros e com proteção no topo dos tubos verticais, em toda sua extensão, conforme orientação da contratante.

02 (duas) unidades de escada lateral de acesso, 1,50x3,95metros altura de 1,50metros, deverão ter degraus em número suficiente para adequação e ao acesso através do terreno existente, dotados de guarda corpo e corrimão dividindo a escada em dois. As escadas deverão possuir corrimão com altura mínima de 0,80 metros e altura máxima de 0,92 metros.

Uma (01) rampa de acesso 20 metros de extensão x1,95 metros de largura x 1,50metros de altura, dotada de guarda corpo na sua extensão com piso formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

- c) 01 unidade de mesas/frisas (VIP's), cada uma com 600,00m² (60x10m), conforme indicado no projeto e orientação da contratante:**

área coberta com estrutura modular – tipo tenda pavilhão de 60x10 m, com pé direito de no mínimo de 4,00m, por meio de coberturas em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica;

forração no interior do pavilhão na medida de 60x10 metros, em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza;

piso elevado modular medindo: 60x12 metros e 1,50 metros de altura, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

Em todos limites dos seus degraus e/ou desníveis, os mesmos deverão ter acabamento em cor amarela (por medida de segurança dos freqüentadores). Esta faixa amarela deverá ter a largura de no mínimo de 10 cm, empregando-se piso “easy floor” ou similar.

forração no interior do pavilhão na medida de 60x10 metros, em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza;

Guarda Corpo em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros e com proteção no topo dos tubos verticais, em toda sua extensão, conforme orientação da contratante.

Duas (02) escadas laterais de acesso, 5,00x3,95metros altura de 1,50metros, deverão ter degraus em número suficiente para adequação e ao acesso através do terreno existente, dotados de guarda corpo e corrimão dividindo a escada em dois. As escadas deverão possuir corrimão com altura mínima de 0,80 metros e altura máxima de 0,92 metros.

Uma (01) rampa de acesso 20 metros de extensão x 1,95 metros de largura x 1,50metros de altura, dotada de guarda corpo na sua extensão com piso formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

Instalação em octanorme de balcão de 12metros de extensão por 02 de largura com 1,10 metros de altura, conforme orientação da contratante.

Uma sala em octanorme medindo 08x03metros, dotadas de 02 (duas) portas para acesso, seguindo orientação da contratante.

c.1.) Sanitários Área Vip

Cobertura medindo 4x25metros, com piso elevado revestido com piso vinílico, com estrutura de octanorme e painéis ts, medindo 25x3metros, com 20 cabines de banheiros medindo 1,20x 1,50metros cada uma, com instalação de vasos sanitários e 10 lavatórios. Deverão ser identificados feminino/masculino

d) ESCADAS ACESSO LATERAL AO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:

deverão ser instaladas 02 escadas com largura de 2,50metros cada uma. Em cada um dos lados do Prédio do Centro Cultural, conforme projeto.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

e) NO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:

Entre os camarotes/salas do Centro Cultural, deverão ser executados fechamentos em placas de octanorme com bancadas para estruturar e guarda-corpos, dividindo os mesmos, e esta linha de separação deverá ir até a face da parede do prédio do Centro Cultural, conforme projeto e orientação da contratante.

Balcões de 5,00x0,50x1,00 metros de altura em um total aproximado de 35 metros lineares, conforme projeto e orientação da contratante.

f) ENTRE OS PRÉDIOS DO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:

executado em forração em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza de 5,00x5,00 metros, cobertura em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, com 01 (uma) tendas de 5x5 metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação e orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha.

No interior da tenda deverá ser instalada 01 estrutura em painel de “octanorme” de 4,00 x 4,00 metros com porta de acesso na parte fronta, conforme orientação da contratante, devendo a contratada prever a instalação de: ponto de energia; tomadas e ar-condicionado.

g) ENTRE OS PRÉDIOS DO CENTRO CULTURAL – ÁREA DE IMPRENSA, conforme projeto e orientação da contratante:

executado em estrutura treliça de alumínio Q-30, com piso de 11x3,5x2,30 metros de altura, revestido com piso vinílico e cobertura montada em treliça de alumínio Q-30, medindo 12x04x06 metros de altura, em lona em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação e orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha.

Guarda Corpo em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15 metros e com proteção no topo dos tubos verticais, em toda sua extensão, conforme orientação da contratante.

Escada lateral de acesso, 5,00x3,95 metros altura de 1,50 metros, deverão ter degraus em número suficiente para adequação e ao acesso através do terreno existente, dotados de guarda corpo. As escadas deverão possuir corrimão com altura mínima de 0,80 metros e altura máxima de 0,92 metros.

No interior deverá ser instalar 02 (duas) salas em octanorme, painéis TS e Vidro na frente e nos lados, medindo cada uma 05x2,50 metros, conforme orientação da contratante, devendo a contratada prever a instalação de: ponto de energia; tomadas e ar-condicionado.

h) PISO/VARANDA DO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:

Na frente dos prédios, serão executadas 02 (duas) varandas (piso/varanda), sendo uma de cada prédio, com 4,00 metros de largura x 32,00 metros de comprimento x 1,50 metros de altura aproximadamente, dotadas

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

de guarda-corpos/corrimão - em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros.

i) ESCADAS ACESSO AO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:

Para acesso aos prédios, serão executadas 02 (duas) escadas, sendo uma de cada lado, com 2,00metros de largura, e aproximadamente 1,40metros de altura, e, dotadas de guarda-corpos/corrimão e divida ao meio - em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros. A empresa contratada deverá verificar in loco as necessidades para adequar o avance/patamar da escada ao piso Centro de Cultura .

j) ÁREA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme projeto e orientação da contratante:

12,5x9,75m, de pisos em nível 0,60metros, indicado no projeto, **para uso dos portadores de necessidades especiais todas de rampa**. Localizado ao lado recuo da bateria, conforme projeto, executado em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 2,50metrosx1,95metros, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em **piso tipo “easy-floor”** ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza. Sendo em seu acesso lateral por meio de rampa para PNE, dotada de guarda-corpo - em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,20m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros, ligações e elétricas e saídas de energia, conforme projeto e orientação da contratante;

Com 02 (duas) tenda cobertura de 4x4 metros tipo chapéu de bruxa por meio de coberturas em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, e com dimensões indicadas em projeto. Pontos de iluminação em concordância com a área a ser coberta e sua importância. E **pontos de energia**. Obs.: Especial atenção quanto a existência de vão no piso que impeçam a circulação correta de mobilização.

k) Áreas de apoio e serviços:

coberta terá um piso elevado de 30x10metros, conforme projeto e orientação da contratante, definido como **área de apoio**, executado em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em **piso tipo “easy-floor”** ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, conforme projeto e orientação da contratante em área de 300m²;

As edificações serão executadas em painéis octanorme com forro, para escritórios, dotados de porta, janela, e ar condicionado, com sistema de iluminação e pontos de energia de apoio, que serão identificadas como: polícia civil e militar, guarda municipal, enfermagem/saúde, posto avançado, PMS, etc, conforme projeto e orientação da contratante;

contêineres sanitários (contabilizado no item contêiner) para apoio a estas unidades. A contratada ficará responsável por todas as instalações necessárias a perfeita operacionalização dos sanitários, **no tocante a pontos de luz, manutenção e material da limpeza dos mesmos e sua higienização;**

coberta por estrutura tubular, com tendas pavilhão de 30x10m – perfazendo uma área total de 300m², coberturas em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

apresentação de relatório que comprove a inflamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, conforme projeto e orientação da contratante. Terão pontos de iluminação em concordância com a área a ser coberta e sua importância. Seu pé direito deverá ser de no mínimo 3,20m nas laterais da cobertura de lona;

ÁREA DE PASSAGEM ACESSO AS MESAS/FRISAS ATRÁS DO PRÉDIO

Áreas de acesso as mesas/frisas, conforme projeto e orientação da contratante, **com medida de 65x05 metros perfazendo uma área de 325m²**, executado em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.

Bares/lanchonetes para atendimento do público das arquibancadas e área vip, saúde e identificação da imprensa e fraldário

03 unidades de conjunto de bares/lanchonetes para arquibancadas, sendo cada uma: deverão ser executados em piso elevado modular 15x5metros, formado por quadros metálicos de 1x1metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 03 (três) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a inflamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha.

No interior das tendas deverá ser instalada 03 estruturas em painéis de “octanorme” de 5,00x4,00metros cada um com porta de acesso na parte traseira, com divisória central, com 05 (cinco) prateleiras na extensão conforme orientação da contratante, balcão de 5,00metros de largura x 1,10metros de altura, composta de painéis de 1,00metro de cada lado - perfazendo dois "controle de entrada e saída de monetário"- conforme projeto e orientação da contratante, deverá ser prevista a porta de fechamento nos vãos dos balcões. Serão do tipo basculante, em painéis de “octanorme” ou similar, com abertura interna e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação interno da folha quando aberta. Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme projeto e orientação da contratante. Todos os bares terão acesso lateral através de porta com chaves.

Os balcões deverão ter condição de instalar pontos de ligação para equipamentos, no caso de freezers, microondas e demais pertinentes ao serviço de bar para o evento, além de posição de instalação para iluminação sob a cobertura. Também, de localização para instalação de pequeno quadro elétrico para controle dos equipamentos.

Terão ainda uma bancada de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.

01 unidade de conjunto de bares/lanchonetes para arquibancadas, em cima da forração (piso easy-floor plus) e no interior de 01 estrutura em painéis de “octanorme” de 8x4metros para **dois bares**, cada um com porta de acesso na parte traseira, com divisória central, cada um com 05 (cinco) prateleiras na extensão conforme orientação da contratante, balcão de 5,00 metros de largura x 1,10metros de altura,

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

composta de painéis de 1,00metro de cada lado - perfazendo dois "controle de entrada e saída de monetário" - conforme projeto e orientação da contratante.

Deverá ser prevista a porta de fechamento em cada um dos vãos dos balcões, tipo basculante, em painéis de "octarnorme" ou similar, com abertura interna e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação interno da folha quando aberta. Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme projeto e orientação da contratante. Todos os bares terão acesso lateral através de portas com chaves.

Os balcões deverão ter condição de instalar pontos de ligação para equipamentos, no caso de freezers, micro-ondas e demais pertinentes ao serviço de bar para o evento, além de posição de instalação para iluminação sob a cobertura.

Também, de localização para instalação de pequeno quadro elétrico para controle dos equipamentos.

Terão ainda uma bancada de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.

01 unidade de bar/lanchonete área vip conforme projeto e orientação da contratante, que ser executado em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1x1metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo "easy-floor" ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 01 (uma) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha.

No interior das tendas deverá ser instalada 01 estrutura em painéis de "octarnorme" de 5,00x4,00metros cada um com porta de acesso na parte traseira, com divisória central, com 05 (cinco) prateleiras na extensão conforme orientação da contratante, balcão de 5,00 metros de largurax1,10metros de altura, composta de painéis de 1,00metro de cada lado - perfazendo dois "controle de entrada e saída de monetário" - conforme projeto e orientação da contratante, deverá ser prevista a porta de fechamento nos vãos dos balcões. Serão do tipo basculante, em painéis de "octarnorme" ou similar, com abertura interna e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação interno da folha quando aberta. Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme projeto e orientação da contratante. Todos os bares terão acesso lateral através de porta com chaves.

Os balcões deverão ter condição de instalar pontos de ligação para equipamentos, no caso de freezers, micro-ondas e demais pertinentes ao serviço de bar para o evento, além de posição de instalação para iluminação sob a cobertura. Também, de localização para instalação de pequeno quadro elétrico para controle dos equipamentos.

Terão ainda uma bancada de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.

01 unidade de identificação para imprensa área vip conforme projeto e orientação da contratante, cobertura com 01 (uma) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante, coberturas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha. No interior das tendas deverá ser instalada 01 estrutura em painéis de “octanorme” de 4x4metros cada com porta de acesso na parte traseira, balcão de 3,00 metros de largura x 1,10metros de altura, deverá ser prevista a porta de fechamento dos vãos dos balcões. Serão do tipo basculante, em painéis de “octanorme” ou similar, com abertura interna e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação interno da folha quando aberta. Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme detalhes de projeto de implantação geral. Terão acesso lateral através de porta com chaves.

Além de posição de instalação para iluminação sob a cobertura. Também, de localização para instalação de pequeno quadro elétrico para controle dos equipamentos.

01 unidade para saúde área vip, que serão executados em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1x1metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 01 (uma) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha. No interior das tendas deverá ser instalada 01 estrutura em painéis de “octanorme” de 4x4metros cada com porta de acesso na parte frontal, Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme detalhes de projeto de implantação geral. Terão acesso lateral através de porta com chaves.

Além de posição de instalação para iluminação sob a cobertura. Também, de localização para instalação de pequeno quadro elétrico para controle dos equipamentos. conforme orientação da contratante, devendo a contratada prever a instalação de: ponto de energia; tomadas e ar-condicionado.

03 unidades para: Secult, Corte Carnavalesca e Guarda Municipal - área vip, que serão executados em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1x1metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 01 (uma) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha.

No interior das tendas deverá ser instalada 01 estrutura em painéis de “octanorme” de 4x4metros cada com porta de acesso na parte frontal, Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme detalhes de projeto de implantação geral. Terão acesso lateral através de porta com chaves. Conforme orientação da

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

contratante, devendo a contratada prever a instalação de: ponto de energia; tomadas e ar-condicionado em cada uma das salas de octanorme.

04 unidades de fraldário conforme projeto e orientação da contratante, que ser executado cada unidade em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 01 (uma) tenda de 3x3metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha.

No interior das tendas deverá ser instalada 01 estrutura em painel de “octanorme” de 3,00x3,00metros cada um com porta de acesso, balcão de 5,00 metros de largura x 1,10metros de altura, composta de painéis de 1,00metro de cada lado e terão o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura. Prever sistema de fixação interno da folha quando aberta. Todas com pontos de luz sob a tenda, conforme projeto e orientação da contratante.

Terão ainda uma bancada de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.

APOIO TERRENO – CARRO ALEGÓRICO

01 unidade de serviços para o terreno, que será executado em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 02 (dois) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha. dotada de para raios.

Tendas de Apoio e Contêineres, conforme projeto e planilha de preços e serviços

TENDAS PARA APOIO, VESTIÁRIO, conforme indicado em projeto e planilha de preços e serviços

Tendas cobertas e fechamentos, em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, destinadas aos itens descritos. Todas com pontos de luz sob a tenda, e energia, em várias dimensões conforme abaixo e quantificadas em planilha de preços e serviços:

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

tendas nas dimensões de 5x5 metros cada, cobertura, indicadas no projeto e conforme orientação da contratante;

tendas nas dimensões de 5x5 metros cada, com cobertura, piso elevado e piso easyfloor plus e fechamento, indicadas no projeto e conforme orientação da contratante;

tendas nas dimensões de 5x5 metros cada, cobertura e fechamento, indicadas no projeto e conforme orientação da contratante;

tendas nas dimensões de 4x4 metros cada, cobertura, indicadas no projeto e conforme orientação da contratante;

tendas nas dimensões de 4x4 metros cada, com cobertura, piso elevado e piso easyfloor plus e fechamento, indicadas no projeto e conforme orientação da contratante;

tendas nas dimensões de 4x4 metros cada, cobertura e fechamento, indicadas no projeto e conforme orientação da contratante;

Tendas para cabines de controle de acesso/catraca junto aos pórticos e arquibancadas – conforme projeto e orientação da contratante

Pórticos

Serão fornecidas **06 (seis) tendas nas dimensões de 5x5 metros cada**, indicadas no projeto, **cobertas** em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 ou lonas cristal conforme orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, e com fechamentos laterais, destinadas aos itens descritos. Todas com pontos de luz sob a tenda, e energia, e coberturas.

Arquibancadas

Serão fornecidas **10 (dez) tendas nas dimensões de 5x5 metros cada**, indicadas no projeto, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, e com fechamentos laterais, destinadas aos itens descritos. Todas com pontos de luz sob a tenda, e ponto de energia.

Tendas para cobertura dos sanitários químicos atrás do Centro Cultural

Serão fornecidas **02 (duas) tendas nas dimensões de 5x5 metros cada**, indicadas no projeto, cobertas e fechamentos em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica, e com fechamentos laterais, destinadas aos itens descritos. Todas com pontos de luz

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

sob a tenda, e ponto de energia.

Deverá instalar ainda duas bancadas de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.

Fechamentos e isolamentos conforme orientação da contratante e planilha de preços e serviços

Tapadeiras, gradil, cerca móvel e barricadas

A empresa contratada deverá disponibilizar pessoal – no mínimo de 06 pessoas, para a critério da organização do evento, realizar a distribuição/montagem dos gradis antes e após o término dos Desfiles.

Conforme indicado em projeto e por meio de definições da fiscalização, alguns trechos de tapadeiras e barricadas, poderão ter portões de acesso e as barreiras/gradil de 1,00m deverão ser removíveis para acesso de pessoal envolvido com o evento, pedestres, veículos de apoio e etc.

Tapadeira de 2,00 m

A contratada poderá propor tipo de fechamento com sistema modular próprio, desde que seja efetuado de forma a evitar acesso e a visão das áreas a que se propõe efetuar o controle, conforme quantificadas em planilha de preços e serviços.

TIPO chapas de aço galvanizadas (**1.100 unidades**) medindo cada uma 2,20mx2m estruturado em cantoneiras 3/4, fixados através de mão francesa

Barricada de 1x1 metros de alumínio

A contratada poderá propor tipo de fechamento com sistema modular próprio, desde que seja efetuado de forma a evitar acesso das áreas a que se propõe efetuar o controle, conforme quantificadas em planilha de preços e serviços.

100 unidades de barricada de proteção metálica para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações de cada:

Tubo: 0,8cm x 0,2 cm

Espessuras: 0,13 cm

Altura: 120 cm

Largura: 101cm

Fechamento de chapa vazada

Base/Comprimento: 125 cm

Piso antiderrapante com: 7,2 cm x 101cm

Travamento com pinos de engate e/ou parafusos

Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear

Gradil

Gradil de 1,20 m de altura x 2,20 metros largura, destinadas a delimitações de áreas de acesso interno, com estrutura modular e peças de apoio ao solo de forma a suportá-las e conter as pessoas junto aos locais indicados no projeto, conforme quantificadas em planilha de preços e serviços.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Cerca de 1.400 metros destes gradis serão direcionados para fechamento de áreas na concentração, dispersão e estacionamento, devendo ser disponibilizadas para a direção da SECULT, e distribuídos, recolhidos e organizados pelo pessoal da Contratada, antes e após a realização diária do desfile.

Cerca móvel

600 peças de Cerca móvel com 2,50 m de largura por 2,00 m de altura, tipo Belgo-Bekaert, composta por painéis de fio de aço zincado, bitola 4,65mm (curvados em “V” para enrijecimento e encaixe), malha 10x25cm, altura mínima de 2,00m, inclusive todos os acessórios de fixação e montagem (abraçadeiras, postes, bases de apoio, elementos de travamento, etc.), ou produto similar de mesmas características, conforme quantificadas em planilha de preços e serviços.

Arquibancadas

As arquibancadas terão comprimento e larguras variáveis, seguindo os padrões modulares da contratada, necessários para acomodação de cerca de **4.080 (quatro mil e oitenta)** pessoas sentadas, conforme projeto.

Possuirão corredor de circulação frontal/passadiço além de escadas de acesso radiais com largura mínima de 1,95 metros que atendam as dimensões básicas do projeto apresentado e também às normas do Corpo de Bombeiros, e de escadas intermediárias com largura mínima de 1,20 metros para acesso aos assentos superiores. As escadas deverão possuir corrimão com altura mínima de 0,80 metros e altura máxima de 0,92 metros.

O espelho formado pelos degraus deverá ter fechamento por meio de tubo horizontal de aproximadamente 1,5” de diâmetro, de forma a evitar quedas de pessoas e objetos por entre seus vãos. Os patamares deverão ter altura máxima de 0,57 metros e largura mínima de 0,80 metros.

Ao longo do corredor de circulação frontal/passadiço será erguido **guarda-corpo de 1,30 m de altura, com vãos menores que 0,15 metros.**

As escadas laterais de acesso as arquibancadas, deverão ter degraus em número suficiente para adequação e ao acesso através do terreno existente.

Toda a parte frontal da arquibancada será fechada com lona publicitária ante propagante de fogo fornecida pela PMS.

A parte posterior e suas laterais serão fechadas em tela de aço de malha 2” x 2”, com fio 12, de 2,00metros de altura, de forma a impedir acesso de pessoas sob a estrutura.

Na parte posterior das arquibancadas, ao longo do último piso superior de degraus, será executado guarda corpo de 2,00 m, com fechamento de tela de aço de malha 2” x 2”, com fio 12, no mínimo de 2,00metros de altura.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Ao longo das laterais das referidas arquibancadas deverão ser compostas de guarda corpo em toda sua extensão de no mínimo 1,80 metros de altura.

As medidas previstas nestas especificações e/ou projeto executivo, poderão sofrer alterações de adequações propostas pela contratada, desde que, não diminua o número de arquibancadas, a capacidade de público, como também o aumento excessivo, de forma a avançar nos limites pré estabelecidos pelas restrições da largura de pista.

De qualquer forma deverá atender as normas técnicas, principalmente as medidas indicadas pela IT 11 e 12 do Corpo de Bombeiros, e demais legislações pertinentes a acesso e permanência de público em áreas de arquibancada ao ar livre.

A Contratante deverá apresentar as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnico ou RRT – Registros de Responsabilidade Técnica, Anexo R – Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e outros anexos (quando necessário e exigido), também com certificação digital, atendendo determinação da Portaria nº CCB 024/810/18, de 26 de abril de 2018 – CORPO DE BOMBEIROS – SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Aterramento de todas estruturas metálicas em conformidade com as Normas NBR5410 e NBR5419 e apresentação de relatório de medições acompanhado de ART, conforme parágrafo anterior.

A contratada deverá manter equipe de manutenção preventiva e corretiva durante todo o evento de carnaval, composta **por um mínimo de 6 pessoas, além de um responsável pelo comando e controle dos trabalhos**. Esta equipe deve ser apresentada ao responsável pelo evento da PMS e ser localizado por meio de equipamento de comunicação.

05 conjuntos de arquibancadas, cerca de **4.080 (quatro mil e oitenta)** pessoas sentadas:

- Arquibancada 01 capacidade máxima 900 pessoas;**
- Arquibancada 02 capacidade máxima 900 pessoas;**
- Arquibancada 03 capacidade máxima 690 pessoas;**
- Arquibancada 04 capacidade máxima 900 pessoas;**
- Arquibancada 05 capacidade máxima 690 pessoas;**

03 frisas, cerca de **2.050 (dois mil e cinquenta)** pessoas:

- Frisa 01 capacidade de 1.400 (hum mil e quatrocentas) pessoas;**
- Frisa 02 capacidade de 500 (quinhentes) pessoas;**
- Frisa 03 capacidade de 150 (cem e cinquenta) pessoas;**

Extintores / Iluminação de Emergência/aterramento

A Contratada deverá instalar equipamentos de segurança nas edificações (extintores e lâmpadas de emergência autônomas) conforme normas e exigências do Corpo de Bombeiros local.

sendo, extintores no mínimo e/ou conforme solicitação para atender exigências e normativas do Corpo de Bombeiros de:

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

água - 27 unidades

pó - 38 unidades

dioxido de carbono - 29 unidades

Aterramento de todas estruturas metálicas em conformidade com as Normas NBR5410 e NBR5419 e apresentação de relatório de medições acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida, evitando sobremaneira os acidentes de choques elétricos em quaisquer dos seus elementos metálicos.

2 – Containeres

Os containeres estão listados e descritos, na planilha de custos, a uma altura 0,30 metros.

Estrutura: Construções modulares do tipo pré-fabricado de tamanho e peso calculados para que se possa realizar uma montagem fácil e rápida sem auxílio de ferramentas ou meios de içamento especiais, com estruturas metálicas em aço de perfil dobrado com limites de plasticidade de 240 mpa, interconectadas através de soldagem e parafuso; base de aço tubular estruturado, enrijecido e interconectado através de parafusos estabilizando todo o perímetro. O chassis é composto de travessas de aço galvanizado tipo perfil omega. A descarga d' água constituída de quatro descendentes de 50mm de diâmetro em PVC incorporado dentro das quatros colunas da estrutura.

Teto: constituído de quadro perimetral em aço de perfil dobrado interconectados por meio de parafusos, a cobertura externa é de chapa de aço zincada, corrugada de 0,65 mm de espessura com desenho único proporcionando maior estanqueidade e resistência do que as telhas trapezoidais encontradas hoje no mercado nacional; o forro interno é constituído de placas de chapas zincada com prime e acabamento com tinta esmalte sintético proporcionando excelente higienização e maior luminosidade, entre o forro e a cobertura externa é colocado um colchão de lã mineral de 30 mm de espessura o qual contribui para um melhor isolamento térmico e acústico, o teto, assim composto, tem carga admissível de 100 Kg/m² uniformemente distribuído e coeficiente de Isolamento K=0,610 W/m²;

Colunas: em aço de perfil dobrado de 3 mm de espessura calculado para suportar pressão do vento e sobrecarga vertical; recebendo uma pintura eletrostática líquida com tinta de esmalte sintético;

Paredes: externas são constituídas por duas chapas de lâmina externa em aço texturizado zincado a quente conforme normas vigentes, pré-envernizados em sistema industrial com uma demão de primer sobre todas as faces e, como acabamento, em pintura eletrostática, uma demão de verniz de poliéster sobre as faces expostas, entre as duas chapas injetam-se, à alta pressão, uma espuma poliuretânica auto extintora de densidade 39/40 Kg/mc, o painel assim constituído tem uma espessura de 40 mm e coeficiente de isolamento K=0,44 W/m² °K; Portas e janelas: As portas são fabricadas em aço texturizado trabalhado ou dobradas no mesmo acabamento que os painéis constituintes das demais paredes externas. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio anodizado ou envernizadas acompanhadas de todos os acessórios. As janelas medindo 1.0m x 1.00m são de correr com barras de proteção vertical e vidros de 4mm de espessura. Fabricadas com perfis de acabamento em alumínio acompanhados de todos os acessórios. Abertura do ar condicionado do tipo janela com tampa e fechadura especial do mesmo material das portas e paredes.

Piso: constituído de placas de compensado naval hidrófogo de espessura de 20mm, revestido com paviflex de autotráfego ou manta vinílica de 1,6mm de espessura, sem emendas com carga admissível de 250 Kg/m² uniformemente distribuídos e coeficiente de isolamento K=1,42 W/m² °K; Instalações hidráulicas:

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

produzidos com canos e conexões em PVC, os utensílios sanitários são em cerâmica, acompanhados de seus acessórios. Instalação elétrica: é do tipo pré-fabricada e exposta, as canaletas em PVC são do tipo auto extintoras e realizadas segundo as normas vigentes com tensão prevista para 110/220 v; as tomadas são do tipo 3 pinos (NBR 5410) devidamente identificados.* Empresa com Certificação ISO 9001:2000.

A contratada deverá apresentar containeres em bom estado de conservação, pintados, para utilização de profissionais, todos com pontos energia, ligação elétricas, janelas com travas, porta com duas cópias de chaves cada porta, devidamente identificadas e com ar condicionados de no mínimo 18.000Btu's e, em outros casos com abertura para instalação pela contratante quando esses não estiverem discriminados em planilha.

Dois containeres tipo luxo com acústica, sanitário interno com pia, sendo em uma das suas laterais horizontais dotadas de janelas panorâmica com vidro espelhado pelo lado de fora, uma porta ao lado; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; com revestimento anti ruídos; sendo totalmente isolado de ruídos, instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000 Btu's

Container Sanitários

Bacias / Lavatórios

O container deverá ser provido no mínimo de 6 cabines para bacias sanitárias de louça (com caixa acoplada ou caixa de descarga) assento plástico e papeleira, cesto de lixo, além de divisória com porta e trinco "livre-ocupado", 4 lavatórios individual de louça, fibra ou coletivo de inóx com torneiras de PVC. Os sanitários masculino deverão possuir mictório de louça, fibra ou inóx; duas janelas venezianas fixas para ventilação. Os sanitários devem ser providos das devidas ligações de água, esgoto, aos ramais a serem implantados pela Contratada.

A contratada ficará responsável pela reposição do papel, sacos de lixos, sabonete líquido entre outros necessários para seu perfeito uso.

Instalações elétricas

Cada módulo deverá possuir 4 calhas tipo aparente equipada com lâmpada fluorescente de 20 W com reator de partida rápida. Toda a fiação deverá ser embutida em conduites de PVC.

Instalações hidráulicas

Tanto a rede de esgoto como a rede de água, deverão ser executadas em tubo de PVC nas dimensões compatíveis com a demanda, além da instalação de caixas de passagem de esgoto e águas pluviais necessárias.

Container tipo depósitos/almojarifado

Em aço galvanizado contendo: 1 porta dupla, em aço galvanizado abrindo para fora; 1 janela em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpadas incandescente e 02 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000Btu's.

Container tipo escritório

Porta abrindo para fora de 0,80 x 210 m; 2 janelas em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

18.000Btu's

Container tipo escritório/dividido

02 Portas abrindo para fora de 0,80 x 210 m; 2 janelas em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000Btu's

Container tipo Baby

Porta abrindo para fora de 0,80 x 210 m; janela em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado

A contratada ficará responsável por todas as instalações necessárias a perfeita operacionalização dos sanitários, no tocante a pontos de luz, manutenção da limpeza dos mesmos e sua higienização.

Deverá a contratada prever em vários containeres aberturas na parte inferior, para passagem de cabos. sendo de sua responsabilidade todos os serviços conforme determinação da contratante.

3 - Ligações de rede de água

Em cada conjunto dos bares, sanitários químicos, junto às áreas de arquibancadas – e demais locais que forma necessários, deverão ser feitas ligações de rede de água, com mangueiras tipo PAD, a partir de registros instalados pela Prefeitura nas linhas de abastecimento das calçadas, ligando-se a cada uma das bancadas de serviço de cada bar.

As redes de esgoto das pias dos bares serão levadas por meio de tubos de PVC até ponto definido pela fiscalização.

A contratada deverá instalar bancada de pia, pias/cubas, e torneiras, a empresa contratada deverá ainda instalar no segundo piso do Centro Cultural, bancada de pia, pia e torneira para ser utilizada por buffet a ser contratado. bem como apresentar solução para ligação de água para o local.

4 – Sistema sanitário – super luxo e de ligações hidráulicas

Sanitários químicos e Sanitários químicos para portadores de necessidades de especiais – super luxo

A contratada deverá instalar sanitários químicos, identificados masculino e feminino – conforme orientação da contratante, em quantidades e tipos previstos em projeto.

300 (trezentos) unidades de Sanitários Químicos modelo Luxo;

18 (dezoito) unidades de Sanitários Químicos para portadores de necessidades especiais – super luxo;

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos.

Os sanitários deverão apresentar perfeitas condições de uso inclusive providos de lâmpada.

Caberá a contratante todo o serviço de manutenção e limpeza simples dos referidos equipamentos durante o evento.

Dependendo da condição do terreno adjacente a pista do desfile, a Prefeitura poderá optar por instalá-los junto ao fundo das arquibancadas.

Em todos os sanitários químicos, a contratada ficará responsável pela reposição do papel, sabonete líquido, além da drenagem dos dejetos e a aplicação dos produtos químicos a cada 150 usos, aproximadamente (no mínimo uma vez ao dia – podendo ser solicitado pela fiscalização mais uma).

5 - Mobiliário - Cadeiras e Mesas, Móveis, Ar Condicionados e Ornamentação

Serão fornecidos 3.500 cadeiras e 700 mesas (quadradas) plásticas na cor branca de polipropileno.

A serem disponibilizadas a partir do dia 01 de fevereiro, às 08 horas, em locais de distribuição a serem informadas pela contratante.

Ficando a cargo da contratada, sua distribuição (julgadores, concentração, apoio, dispersão, vip, bares, containers, entre outros a serem informados pela contratante), guarda e providências necessária para execução dos serviços.

A empresa contratada deverá nos containeres e salas de octanorme, instalar ar condicionado tipo split (e/ou outro modelo conforme as necessidades do local, após aprovação da contratante), de no mínimo 18.000 Btu's.

Nos locais dentro da edificação do Centro Cultura da Zona Noroeste, local onde se localizará a área vip esses deverão ter no mínimo 18.000 Btu's.

Fornecer vários vasos ornamentais com plantas e tamanhos a serem definidos pela contratante.

Mobiliário

tipo	qtde
Almofada	40

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

aparador de madeira com tampo de vidro - 1,70x1,70metros	10
aparador em U de imbuia - 1,60x0,50metros	3
banqueta de madeira - 0,80 x 1,55 metros	16
Bistro de ferro preto	04
bistrô de madeira	04
futton de imbuia	15
poltrona de 01 lugar - clássica cor branca - tipo couro ecológico - de 1,20compr x 0,90 larg	06
puff 0,80x0,80metros com tecido e base de imbuia	25
recamier	19
sofá de 2 lugares - clássico na cor branco - tipo couro ecológico - de 1,55 comp x 0,80 larg	04
sofá de 3 lugares - clássico na cor branco - tipo couro ecológico - de 2,00 comp x 0,80 larg	02
tapete tipo Belga de 2x3 metros	04
tapete tipo sisal de 2x2,50 metros	02

A contratante poderá autorizar a substituição, conforme consulta da contratada dos materiais descritos no item mobiliário acima. É de responsabilidade da contratada a distribuição, conforme determinação da contratante. Bem como sua aguada e manutenção.

Dos Materiais

Todo o material a ser empregado na execução dos serviços deverá apresentar excelente estado de conservação, sendo rejeitado a critério da fiscalização, todas as peças que apresentarem más condições.

Lona de fechamento

A lona a ser utilizada nos fechamentos e coberturas, será do tipo KP 300, na cor branca em alguns casos cor cristal, ante propagante de fogo, provida de ilhós metálico e fixada junto às estruturas por meio de corda de nylon.

Estrutura Tubular

Toda a estrutura será do tipo tubular e modular de encaixe, com tubos de aço galvanizado, com costura, Ø 11/2" (diâmetro nominal) com espessura de parede mínima de 3,05 mm.

Os tubos de aço em perfeito estado de conservação deverão ser acoplados entre si de forma não permitir instabilidade e garantir à estrutura, rigidez necessária à segurança, e eliminar a possibilidade de vibrações excessivas.

Assoalho de madeira

Nos locais previstos no projeto executivo e/ou nestas especificações, a contratada executará pisos estruturados metálicos revestidos de compensado, com espessura mínima de 12mm.

Pintura

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Pintura de pisos de madeira, e demais pisos elevados, estruturas deverão receber nas cores indicadas no descritivo de cada item.

Pintura da pista

Pintura da pista em **duas demãos** com tinta latex PISO na cor branca, de boa qualidade, e cuja aplicação será em datas a serem definidas pela fiscalização. Este serviço deverá resultar em um bom cobertura, em caso contrário, a Fiscalização poderá exigir o refazimento do serviço, até que se atinja a qualidade exigida. com os seguintes materiais:

- 180 latas de Tinta Piso na cor branca 18l;
- 50 rolos de lã de 23cm;
- 10 trinchas de 4" polegadas;
- 15 espátulas de aço;
- 01 galão de tinta latex - tipo primeira linha (sugestão Suvinil) - cor preta;
- 01 galão de tinta latex - tipo primeira linha (sugestão Suvinil) - cor branca;
- 03 trinchas de 2" polegadas (5 cm de largura);
- 03 rolos de espuma com 10 cm de largura;

A contratada deverá fornecer o material a ser utilizado na pintura de marcação do meio da pista bem como o início e fim do desfile com os seguintes materiais :

Pintura de pisos de madeira, das áreas VIP e camarotes, dos pisos de área de apoio e demais pisos elevados nas cores indicadas no descritivo de cada item.

Montagem

As estruturas e todos os itens pertinentes a esta contratação deverão estar concluídos para o evento de carnaval, dentro dos prazos previstos nas condições do edital. Caberá a contratada efetuar cronograma de execução atualizado diariamente até a conclusão dos serviços.

Para tanto definimos os seguintes prazos:

- Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, na data do recebimento da Ordem de Serviço (OS), que deverá ser providenciada e expedida pelo Departamento de Eventos da Secretaria de Cultura, em prazo não superior a 01 (um) dia corrido, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do contrato, devendo a contratada observar fielmente as datas conforme o seguinte cronograma:
- 08 de fevereiro de 2025 - entrega parcial das estruturas de arquibancadas, frisas e treliças de suportes para a colocação de iluminações, cabeamentos de som e elétrica;
- 10 de fevereiro de 2025 - início da montagem serviços de sonorização, a ser executada pela empresa responsável, contratada por outro procedimento licitatório;
- 12 a 14 de fevereiro de 2025 - Ensaios Técnicos das Escolas de Samba;
- 15 de fevereiro de 2025 - data programada para a realização da Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- 16 de fevereiro de 2025 - conclusão de todos os serviços;
- 18 de fevereiro de 2025 - a pista para o desfile deverá estar integralmente liberada de

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- 21 de fevereiro de 2025
- 22 de fevereiro de 2025

estruturas e equipamentos para a execução dos serviços de pintura da pista e inauguração da Passarela do Samba, que ocorrerá até o dia 20 de fevereiro de 2025;

- Desfile das Escolas de Samba – 1ª noite
- Desfile das Escolas de Samba – 2ª noite

Desmontagem

Após o término do evento, a contratada procederá a desmontagem e o transporte de todos os equipamentos de sua responsabilidade, bem como a limpeza total da área.

Para tanto ficam definidos os seguintes prazos:

- 23 de fevereiro de 2025 - início da desmontagem, logo após o término do desfile
- Até dia 07 de março de 2025 - entrega da pista e terreno livres e desimpedidos

A contratada executará todos os reparos necessários de forma a manter a área (meio-fio, passeios, etc...) nas mesmas condições anteriores ao evento.

Da aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e modificações da estrutura em relação ao projeto apresentado

A Contratada deverá instalar equipamentos de segurança nas edificações, estruturas e arquibancadas, com dispositivos (extintores e outros) além atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros. Para tanto, deve consultar e apresentar o projeto em conjunto com a fiscalização da execução dos serviços para a devida aprovação do órgão correspondente.

Aterramento de todas estruturas metálicas em conformidade com as Normas NBR5410 e NBR5419 e apresentação de relatório de medições acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.

Para tanto, deve observar as seguintes orientações já formuladas pelo Corpo de Bombeiros sobre o projeto analisado previamente:

Análise do conjunto para o Carnaval de 2024, com no DL 46076/01, e instruções técnicas podemos informar:

05 conjuntos de arquibancadas, cerca de **4.080 (quatro mil e oitenta)** pessoas sentadas:

- Arquibancada 01 capacidade máxima 900 pessoas;**
- Arquibancada 02 capacidade máxima 900 pessoas;**
- Arquibancada 03 capacidade máxima 690 pessoas;**
- Arquibancada 04 capacidade máxima 900 pessoas;**
- Arquibancada 05 capacidade máxima 690 pessoas;**

03 frisas, cerca de **2.050 (dois mil e cinquenta)** pessoas:

- Frisa 01 capacidade de 1.400 (hum mil e quatrocentas) pessoas;**
- Frisa 02 capacidade de 500 (quinhentos) pessoas;**
- Frisa 03 capacidade de 150 (cem e cinquenta) pessoas;**

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

- Área VIP – camarotes/Imprensa/serviços em geral/Prefeito e convidados total de 1.108 pessoas;

Capacidade máxima de público 7.238 pessoas.

É necessário salientar que o guarda-corpo deverá ter 1,30 m no mínimo e fechamento com no máximo de 15 cm de espaçamento entre barras ou se for em tela de aço, abertura da malha não pode exceder a 15 cm.

São necessárias placas de sinalização e orientação de saída, com suportes e setas indicativas, que atendam a instrução técnica 020/04.

Com relação aos equipamentos necessários para extinção de incêndio, deverá seguir o descrito no projeto.

Sendo necessário uma série de documentos que deverão fazer parte do processo administrativo que deverá ser apresentado para o Corpo de Bombeiros com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início do evento.

A Contratante deverá apresentar as ART's – Anotações de Responsabilidade Técnico ou RRT – Registros de Responsabilidade Técnica, Anexo R – Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e outros anexos (quando necessário e exigido), também com certificação digital, atendendo determinação da Portaria nº CCB 024/810/18, de 26 de abril de 2018 – CORPO DE BOMBEIROS – SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Aterramento de todas estruturas metálicas em conformidade com as Normas NBR5410 e NBR5419 e apresentação de relatório de medições acompanhado de ART, conforme parágrafo anterior.

As plantas deverão ter o formato de A4, A3, A2 ou A1, com carimbo de acordo com a IT 01/04.

São necessários os seguintes documentos:

- Anexo A e B, de acordo com IT 01/04;
- Cálculo populacional baseado no projeto e instalação de arquibancadas, IT 011/0 e IT 012/04;
- Plano de Intervenção de acordo com a IT 016/04;
- ART dos equipamentos de Proteção e Combate a Incêndio;
- ART e Atestado do Emprego do Material de Acabamento e Revestimento;
- Atestado de Brigada de Incêndio e respectivo xérox da credencial do técnico responsável pelo treinamento;
- Atestado dos conjuntos Moto Gerador com respectiva ART (quando for utilizado);
- Laudo Técnico e ART das instalações elétricas;
- Laudo Técnico e ART da inflamabilidade das lonas de cobertura (quando forem usadas);
- Laudo Técnico e ART das estruturas de arquibancadas, camarotes e auxiliares, prova de carga e memorial descritivo;
- 03 jogos de plantas e todas as documentações, montadas em pasta plástica transparentes, sendo 02 (duas) jogos para o Corpo de Bombeiros e 01 (uma) para ser entregue junto a Secretaria de Cultura;

GENERALIDADES

Destina-se a especificação a dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre as cotas indicadas em plantas.

Caso ocorra alguma alteração a ser feita no projeto, devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá imediatamente ser comunicado ao fiscal da contratante ou ao preposto autorizado, para ser dada a solução adequada e seguindo, também, a orientação dos responsáveis pelo projeto.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Caso o posicionamento de qualquer das estruturas propostas implique em redução de passagens de acesso, ou em problemas indefinidos em projeto que tenham efeitos na área de desfile ou de público, deverá a contratada informar imediatamente a fiscalização para que seja definida a solução necessária. Para tanto, é imprescindível que a Contratada tenha conhecimento do projeto e do local, evitando assim a montagem da estrutura de forma errônea e com prejuízo de prazo e financeiro.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

É a contratada obrigada a retirar da obra, imediatamente, após o recebimento da ordem correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com os fiscais.

Os serviços a cargo de diferentes empresas (subempreiteiras) serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra e em seu conjunto.

Para os serviços que forem ajustados, caberá à contratada fornecer e conservar, pelo período em que for necessário equipamento mecânico e ferramentas adequadas e a contratar mão-de-obra qualificada, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que possam assegurar o progresso satisfatório aos serviços.

À contratada caberá a responsabilidade das instalações provisórias dentro do canteiro das obras, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte para atender as necessidades dos serviços, bem como as de subempreiteiras na forma contratual.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da contratada, como condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços, serão, sempre que necessário, submetidas a verificação, ensaios e provas para tal fim aconselhável.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão obedecer as normas da ABNT e as especificações do projeto, e se citarem um nome ou marca de fabricante, poderão ser considerados, desde que atendam a similaridade e equiparação em condições técnicas de qualidade e aplicação.

Na ocorrência da comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar o material especificado, deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização e aprovação dos responsáveis pelo projeto.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da contratada.

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

A contratada obriga-se a retirar qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar nas obras deverão estar em bom estado de conservação, satisfazer rigorosamente as especificações.

Deverá ficar à disposição da fiscalização e sob sua responsabilidade, um livro de registro diário mantido na obra, onde serão lançados os elementos que caracterizam o andamento da obra com pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., em duas vias, ficando uma apenas no livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante. As anotações devem ser feitas pelo preposto responsável técnico da empresa contratada e pelo responsável técnico da Prefeitura.

A mão-de-obra a aplicar será sempre de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser de primeira qualidade de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações.

A contratada deverá manter todos os funcionários devidamente uniformizados e com todos os equipamentos de proteção individual.

A contratada manterá, também, no escritório os cronogramas da obra assinalando as etapas cumpridas e a cumprir no andamento dos trabalhos.

Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

A Contratada ficará responsável pela mão de obra, hospedagem e alimentação de equipes, salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguro, equipamentos e materiais, despesas de administração, impostos, fretes e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto licitado.

A Contratada deverá instalar equipamentos de segurança nas edificações, estruturas e arquibancadas, com dispositivos (extintores e outros) além atender as normas e exigências do Corpo de Bombeiros. Para tanto, deve consultar e apresentar o projeto em conjunto com a fiscalização da obra para a devida aprovação do órgão correspondente.

A contratada deverá atender as normas técnicas NR-35 e manter uma UTI Móvel durante todo o período de montagem, execução e desmontagem das estruturas.

Os pontos de ligação de água nas pias dos bares, inclusive os internos das áreas: vip e camarotes serão executados pelo contratado, sob orientação da PMS. As bancadas de pia são de responsabilidade da contratada.

Os fechamentos internos, portas e divisórias serão sempre por sistemas tipo octanorme, por conta da

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

contratada.

Prever pontos que permitam a fixação de luz sob o teto das cabines de jurados.

A contratada deverá verificar as condições para apoio das tendas da área vip, no momento da vistoria técnica, e arcar com a solução de montagem e fixação.

Prever fixação de painel eletrônico de cronometragem nos pórticos, além de régua de iluminação cênica. Estes equipamentos serão instalados por firma especializada. Também de sistema de roldanas e cordas que permitam carregamento de equipamentos de filmagem para a parte superior da passarela dos pórticos.

As estruturas frontais dos camarotes e vip devem suportar decorações de propaganda em lona, seguindo projeto elaborado pela PMS/SEGOV.

As estruturas frontais dos camarotes e vip devem suportar iluminação de pista, por projetores, além de sistema de som. A carga pode ser verificada junto a SESERP/PMS. As estruturas citadas não podem ingressar na área da pista, devendo a contratada apresentar solução que se adeque ao solicitado.

Os sanitários de containeres não serão químicos e utilizarão fossa séptica executada pela PMS. As ligações de esgoto serão executadas da saída do container até a fossa pela SESERP. Os sanitários químicos devem ser limpos e higienizados ao final de cada evento, lacrados e verificados novamente antes de cada dia de evento.

Os camarotes da tv's, rádios, Secom possuirão fechamento em octanorme, com vidro fixo, conforme desenho do prédio do Centro Cultural, além de ponto de instalação de ar condicionado, equipamento este não incluso no fornecimento da contratada. As ligações de elétrica dos equipamentos é por conta do contratado por serviços de elétrica, não incluso neste edital. Já as ligações de dreno dos equipamentos devem ser executados por este contrato.

Prever nos pórticos opção de sustentações para caixas de som tipo fly.

Os pisos internos dos camarotes e área vip deverão ser em easy florr, em cor escura a ser definido pela contratante e, em seus degraus deverão ter acabamento na cor amarela.

Toda a estrutura metálica aparente e visível pelos usuários deverá ser pintada uniformemente de cinza escuro, por conta da contratada. Isto visa evitar a visão de estruturas pintadas em outros eventos, por cores diferentes, para a área de desfile.

A aprovação das estruturas deverá ser contemplada pela vistoria do corpo de bombeiros, ficando qualquer alteração, principalmente em relação a larguras de saídas, escadas e demais itens necessários por conta da contratada.

Toda a estrutura deverá ser aterrada para evitar choques elétricos e descargas atmosféricas bem como a instalação de para raios em toda a extensão, conforme normas da ABNT. Que não fazem parte do contrato da empresa de elétrica a ser contratada por outro edital de licitação.

Medidas devem ser verificadas in loco. Alterações decorrentes devem ser discutidas com a fiscalização.

As estruturas de suporte, torres e demais que impliquem em transposição de vãos, a exemplo dos pórticos, estruturas de iluminação e área vip devem ser em treliças modulares, não sendo permitida a execução por meio de emendas de tubos com braçadeiras. A empresa é obrigada a apresentar as soluções de estruturas

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

à contratante, por meio de projetos que esclareçam perfeitamente as estruturas que serão montadas, antes de iniciar a montagem.

Os pórticos devem ser montados com agendamento e acompanhamento da SESERP, face as fiações dos postes, para agendamento de possíveis desligamentos de rede.

Todo o cronograma de montagem deve ser apresentado preliminarmente à fiscalização.

A área de apoio deve ser entregue no início das obras, até cinco dias após o início das obras, para servir de canteiro de obras da engenharia, com sala dotada de mesa e cadeiras.

As torres de som devem ter apoios para as caixas que atendam as orientações da empresa de som. Por conta da contratada.

As catracas de acesso as arquibancadas, são de responsabilidade de empresa especializada, mas a contratada fornecerá base para apoio junto ao solo de forma a protegê-las e apoiá-las de forma inclusive a não causar transtornos ao acesso dos usuários, estão deverão ser pintadas na cor cinza escuro.

Na área de apoio deve ser executado piso de modular com as dimensões apresentadas no projeto e pintado na cor cinza escuro.

LICITA I - DELIS

ANEXO IX - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS				Carnaval – 2025		
execução dos serviços : CARNAVAL 2025			LOCAL: AV. AFONSO SCHIMIDT		DATA: 10/2024	
					MOEDA: REAL	
ITEM	SERVIÇO	Un	Quant	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	ESTRUTURA					
1.1.1	Instalações provisórias (canteiro)	vb	1	R\$ 23.666,67	R\$ 23.666,67	
1.1.2	Placa da obra conforme modelo PMS (2 m x 3 m), inclui estrutura de apoio em madeira.	un	1	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33	
SUBTOTAL					R\$ 25.600,00	
1.2. ESTRUTURA METÁLICA (PÓRTICOS, TORRES E TRELIÇAS)						
1.2.1. PÓRTICOS/CANCELAS						
1.2.1.1	Pórtico início e final do desfile	un	2	R\$ 23.066,67	R\$ 46.133,33	
1.2.1.2	Pórtico acesso ao público	un	3	R\$ 5.166,67	R\$ 15.500,00	
1.2.1.3	Cancelas - uma pórtico de entrada e outra saída	UN	2	R\$ 2.466,67	R\$ 4.933,33	
1.2.2. TORRES/CATRACAS						
1.2.2.1	Torre de som implantadas ao longo da pista no recuo técnico	un	43	R\$ 900,00	R\$ 38.700,00	
1.2.2.2	Torres de som - concentração	un	3	R\$ 3.033,33	R\$ 9.100,00	
1.2.2.3	Torres de jurados	cj	4	R\$ 11.733,33	R\$ 46.933,33	
1.2.2.4	Conjunto de Torre de som e iluminação da área de recuo de bateria	un	1	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	
1.2.2.5	Catracas	un	42	R\$ 916,67	R\$ 38.500,00	
1.2.3. TRELIÇAS						
1.2.3.1	Treliças de suporte de iluminação entre as arquibancadas	vb	1	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	
1.2.3.2	Treliças de suporte de iluminação e som na fachada das áreas VIP e camarotes	vb	1	R\$ 18.533,33	R\$ 18.533,33	
SUBTOTAL					R\$ 250.100,00	
1.2.4. EDIFICAÇÕES						
1.2.4.1. ESTRUTURAS DE COBERTURAS, FRISAS, ÁREA VIP, ÁREA DE APOIO ENTRE OUTROS						
1.2.4.1.1.	01 unidade de piso da área de mesas/frisas, com 600,00 m² (60x10m), tipo tenda pavilhão, com pé direito de no mínimo de 4,00 m, por meio de cobertas e fechamentos , pisos easy floor plus, octanorme, dotando ainda de acesso com rampa para PNE. e instalação de bares/lanchentes em octanorme, conforme memorial descritivo e projeto.	m ²	600	R\$ 205,00	R\$ 123.000,00	

LICITA I - DELIS

1.2.4.1.2.	01 unidade de mesas/frisas, com 200,00m² (20x10m) , conforme indicado no projeto e orientação da contratante: área coberta com estrutura modular – tipo tenda pavilhão de 20x10m, com pé direito de no mínimo de 4,00m, por meio de coberturas e fechamentos , pisos easy floor plus, dotando ainda de acesso com escada e rampa para PNE., conforme memorial descritivo e projeto	m ²	200	R\$ 226,67	R\$ 45.333,33
1.2.4.1.3.	01 unidade de cobertura da área de mesas/frisas, com 600,00 m² (60x10m) , tipo tenda pavilhão, com pé direito de no mínimo de 4,00 m, por meio de cobertas e fechamentos , conforme memorial descritivo e projeto.	m ²	600	R\$ 143,33	R\$ 86.000,00
1.2.4.1.4.	01 unidade de piso da área de mesas/frisas, com 720,00 m² (60x12m) , piso elevado modular medindo: 60x12metros e 1,50 metros de altura, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor PLUS” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, dotando ainda de acesso com escadas e rampa para PNE. e instalação de bares, balcão, salas e cabines sanitarias em octanorme, conforme memorial descritivo e projeto.	m ²	720	R\$ 103,33	R\$ 74.400,00
1.2.4.1.5.	Sanitários Área Vip - Cobertura medindo 4x25metros, com piso elevado revestido com piso vinílico, com estrutura de octanorme e painéis ts, medindo 25x3metros, com 20 cabines de banheiros medindo 1,20x 1,50metros cada uma, com instalação de vasos sanitários e 10 lavatórios. Deverão ser identificados feminino/masculino	unid	1	R\$ 34.666,67	R\$ 34.666,67
1.2.4.1.6.	Dois escada de lateral, de cada um dos lados – Centro Cultural, conforme projeto, com largura de 2,50metros.	unid	2	R\$ 2.133,33	R\$ 4.266,67
1.2.4.1.7.	Entre os camarotes/salas do Centro Cultural, deverão ser executados fechamentos em placas de octanorme com bancadas para estruturar e guarda-corpos, dividindo os mesmos, e esta linha de separação deverá ir até a face da parede do prédio do Centro Cultural, conforme	m ²	75	R\$ 236,67	R\$ 17.750,00

LICITA I - DELIS

	projeto e orientação da contratante. Balcões de 5 x 0,50 x 1 metro de altura em um total aproximado de 35 metros lineares, conforme projeto e orientação da contratante.					
1.2.4.1.8.	<p>PISO/VARANDA DO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:</p> <p>Na frente dos prédios, serão executadas 02 (duas) varandas (varanda), sendo uma de cada prédio, com 4,00 metros de largura x 32,00 metros de comprimento x 1,65 metros de altura aproximadamente, dotadas de guarda-corpos/corrimão - em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15 metros</p>	unid	2	R\$ 20.833,33	R\$ 41.666,67	
1.2.4.1.9.	<p>ENTRE OS PRÉDIOS DO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante: executado em forração em piso tipo "easy-floor plus" ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza de 5,00x5,00 metros, cobertura em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, com 01 (uma) tenda de 5x5 metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação e orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flambabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses - abre/fecha. No interior da tenda deverá ser instalada 01 estrutura em painel de "octanorme" de 4,00 x 4,00 metros com porta de acesso na parte fronta, conforme orientação da contratante, devendo a contratada prever a instalação de: ponto de energia; tomadas e ar-condicionado.</p>	m ²	25	R\$ 203,33	R\$ 5.083,33	

LICITA I - DELIS

1.2.4.1.10.	<p>ENTRE OS PRÉDIOS DO CENTRO CULTURAL – ÁREA DE IMPRENSA, conforme projeto e orientação da contratante: executado em estrutura treliça de alumínio Q-30, com piso de 11x3,5x2,30metros de altura, revestido com piso vinílico e cobertura montada em treliça de alumínio Q-30, medindo 12x04x06 metros de altura, em lona em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos em lona vinílica modelo KP 1000 cristal, tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação e orientação da contratante, soldadas e vulcanizadas eletronicamente, impermeável com Blackout aos raios solar e proteção contra raios ultravioletas, deverá conter também propriedades anti-mofo, anti-chama (com apresentação de relatório que comprove a flamabilidade expedida por laboratório credenciado do Inmetro, que atenda os padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros), resistência e leveza bem como uma elasticidade que permita um acoplamento perfeito na estrutura metálica com fechamento em todos seu perímetro feito por ilhoses – abre/fecha. Guarda Corpo em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros e com proteção no topo dos tubos verticais, em toda sua extensão, conforme orientação da contratante. Escada lateral de acesso, 5,00x3,95metros altura de 1,50metros, deverão ter degraus em número suficiente para adequação e ao acesso através do terreno existente, dotados de guarda corpo. As escadas deverão possuir corrimão com altura mínima de 0,80 metros e altura máxima de 0,92 metros. No interior deverá ser instalar 02 (duas) salas em octanorme, painéis TS e Vidro na frente e nos lados, medindo cada uma 05x2,50 metros, conforme orientação da contratante, devendo a contratada prever a instalação de: ponto de energia; tomadas e ar-condicionado.</p>	unid	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
-------------	--	------	---	---------------	---------------

LICITA I - DELIS

1.2.4.1.11.	<p>ESCADAS ACESSO AO CENTRO CULTURAL, conforme projeto e orientação da contratante:</p> <p>Para acesso aos prédios, serão executadas 02 (duas) escadas, sendo uma de cada lado, com 2,00metros de largura, e aproximadamente 1,40metros de altura, e, dotadas de guarda-corpos/corrimão e divida ao meio - em estrutura metálica tubular de encaixe, medindo 1,30m de altura, tipo gradil, com fechamento vertical ou horizontal com espaçamento do vão de 0,15metros. A empresa contratada deverá verificar in loco as necessidades para adequar o avance/patamar da escada ao piso Centro de Cultura</p>	unid	2	R\$ 2.166,67	R\$ 4.333,33
1.2.4.1.12	<p>Área Portadores de necessidades especiais - 12,5x9,75m, de pisos em nível 0,60metros, indicado no projeto, para uso dos portadores de necessidades especiais toda de rampa. Executado em piso elevado modular, dotada de rampa, guarda-corpo, ligações e elétricas e saídas de energia, tendas cobertura.</p>	un	1	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
1.2.4.1.13.	<p>Áreas de apoio serviços: coberta terá um piso elevado de 30x10metros, tipo pavilhão – cobertura e fechamento, piso elevado, forração em piso tipo “easy-floor”, edificações em painéis octanorme com forro, para escritórios, dotados de porta, janela, e ar condicionado, com sistema de iluminação e pontos de energia de apoio , conforme memorial descritivo, projeto e orientação da contratante;</p>	m ²	300	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
1.2.4.1.14.	<p>Áreas de acesso as mesas/frisas, local atrás do Prédio do Centro Cultural, com medida de 60x05 metros perfazendo uma área de 300m2, executado em piso elevado modular, forração em piso tipo “easy-floor” ou similar. Conforme Memorial descritivo, projeto e orientação da contratante.</p>	m ²	300	R\$ 158,33	R\$ 47.500,00

LICITA I - DELIS

1.2.4.1.15.	<p>03 unidades de conjunto de bares/lanchonetes para arquibanca-das, sendo cada uma: deverão ser executados em piso elevado modular 15x5metros, forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, cobertura com 03 (três) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa, cobertas e fechamentos em cor branca com lona.</p> <p>No interior das tendas deverá ser instalada 03 estruturas em painéis de “octanorme” de 5,00 x 4,00metros cada um com porta de acesso na parte traseira, com divisória central, com 05 (cinco) prateleiras na extensão conforme orientação da contratante, balcão de 5,00 metros de largura x 1,10metros de altura, composta de painéis de 1,00metro de cada lado - perfazendo dois "controle de entrada e saída de monetário", deverá ser prevista a porta de fechamento nos vãos dos balcões. Serão do tipo basculante, em painéis de “octanorme” ou similar, instalação elétrica e iluminação por pequeno quadro elétrico, bancada de pia na face posterior, com torneira e ligações a rede de alimentação de água e de saída de esgoto, definidos pela PMS.</p> <p>Conforme Memorial descritivo, projeto e orientação da contratante.</p>	cj.	3	R\$ 21.600,00	R\$ 64.800,00
1.2.4.1.16	<p>01 unidade de bar/lanchonete área vip conforme projeto e orientação da contratante , executado em forração em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, fechamentos, 01 (uma) tenda de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, octanorme, ligações de elétrica e hidraulica, conforme memorial descritivo, projeto e orientação da contratante,</p>	m ²	25	R\$ 270,00	R\$ 6.750,00
1.2.4.1.17	<p>01 unidade de identificação para imprensa área vip conforme projeto e orientação da contratante, cobertura com 01 (uma) tenda de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação e orientação da contratante, cobertura em cor branca com lona vinílica modelo KP 1000 e fechamentos, painéis “octanorme” com porta de acesso na parte traseira, balcão de 3,00 metros de largura x 1,10metros de altura, deverá ser prevista a porta de fechamento dos vãos dos balcões. Serão</p>	m ²	25	R\$ 266,67	R\$ 6.666,67

LICITA I - DELIS

	do tipo basculante, em painéis de “octanorme” ou similar, com abertura interna e terço o mesmo comprimento dos balcões com 1,10m de altura, sistema de fixação interno da folha quando aberta. Pontos de energia e iluminação, conforme memorial descritivo e detalhes de projeto.					
1.2.4.1.18	01 unidade para saúde área vip, que serão executado em forração em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, cobertura, fechamento - 01 (uma) tenda de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, painéis de “octanorme” de 5x5metros cada com porta de acesso na parte frontal, instalação de elétrica e iluminação, acesso lateral através de porta com chaves. Conforme memorial descritivo, detalhes de projeto e orientação do contratante.	m ²	25	R\$	263,33	R\$ 6.583,33
1.2.4.1.19	03 unidade para Secult, Corte Carnavalescae Guarda, na área vip, que serão executado em forração em piso tipo “easy-floor plus” ou similar, cobertura, fechamento - 01 (uma) tenda de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, painéis de “octanorme” de 5x5metros cada com porta de acesso na parte frontal, instalação de elétrica e iluminação, acesso lateral através de porta com chaves. Conforme memorial descritivo, detalhes de projeto e orientação do contratante.	m ²	75	R\$	260,00	R\$ 19.500,00
1.2.4.1.20	04 unidades de fraldário conforme projeto e orientação da contratante, que ser executado cada unidade em piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza, cobertura com 01 (uma) tenda de 3x3metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, conforme determinação da contratante	unid	4	R\$	2.266,67	R\$ 9.066,67
1.2.4.1.21	01 unidades de serviços para o terreno (local carros alegóricos), executado em piso elevado modular, forração em piso tipo “easy-floor” ou si-	m ²	25	R\$	256,67	R\$ 6.416,67

LICITA I - DELIS

	milar, cobertura com 02 (dois) tendas de 5x5metros tipo chapéu de bruxa e/ou piramidal, cobertas e fechamentos em cor branca, dotada de para raios. Conforme Memorial Descritivo, projeto e orientação da contratante.					
1.2.4.1.22	Coberturas de 5 x 5 metros					
	coberturas de 5x5 metros com fechamento	unid	28	R\$	1.366,67	R\$ 38.266,67
	coberturas de 5 x 5 metros sem fechamento	unid	30	R\$	1.100,00	R\$ 33.000,00
	coberturas de 5 x 5 metros com piso	unid	7	R\$	2.483,33	R\$ 17.383,33
	coberturas de 5 x 5 metros com fechamento e piso	unid	3	R\$	2.796,67	R\$ 8.390,00
1.2.4.1.23	Coberturas de 4 x 4 metros					
	coberturas de 4 x 4 metros com fechamento e piso	unid	2	R\$	1.850,00	R\$ 3.700,00
	coberturas de 4 x 4 metros sem fechamento	unid	38	R\$	933,33	R\$ 35.466,67
	coberturas de 4 x 4 metros com fechamento	unid	11	R\$	1.083,33	R\$ 11.916,67
SUBTOTAL						R\$ 863.073,33
1.2.5. ESTRUTURAS DE PISOS – MODULARES E TIPO EASY FLOOR E EASY FLOOR PLUS						
1.2.5.1.	piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 1 x 1 metro, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.	m ²	1.000	R\$	155,00	R\$ 155.000,00
1.2.5.2.	piso elevado modular, formado por quadros metálicos de 2,50 x 1,95metros, dotado de espaçadores com rosca, para vencer desnível de até 0,30 m, com assento de compensado fenólico antiderrapante de 21 mm de espessura, fixado ao quadro metálico e com forração em piso tipo “easy-floor” ou similar, em cor escura, preferencialmente na cor cinza.	m ²	300	R\$	200,00	R\$ 60.000,00
1.2.5.3.	Piso easy floor são pisos que permitem a ventilação, além de permitir troca de umidade com o meio ambiente, com proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioleta, moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com superfície totalmente antiderrapante, além de perfeito ajuste entre seções permitindo uma superfície lisa/uniforme e sem desníveis,	m ²	600	R\$	75,00	R\$ 45.000,00

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	<p>garantido total segurança aos frequentadores. Com as seguintes especificações:</p> <p>Easy floor Módulo medindo 31,5cm x 8,5cm; Peso de cada módulo: 125g; Espessura de 1,8cm; Armazenamento em rolos de 25m2 com dimensões de 0,80m de diâmetro x 1,26m de altura (estendido 20m de comprimento x 1,26m de largura);</p>					
1.2.5.4.	<p>Piso easy floor são pisos que permitem a ventilação, além de permitir troca de umidade com o meio ambiente, com proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioleta, moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com superfície totalmente anti-derapante, além de perfeito ajuste entre seções permitindo uma superfície lisa/uniforme e sem desníveis, garantido total segurança aos frequentadores. Com as seguintes especificações:</p> <p>Easy floor Plus com largura de 100cm, comprimento de 25cm, espessura altura de 3,5cm; fornecidos em pallets com 30 placas de 1mx2m, com capacidade de suportar carga de 8,7Kg p/m²;</p>	m ²	2.000	R\$ 79,00	R\$ 158.000,00	
SUBTOTAL					R\$ 418.000,00	
1.2.6 TAPADEIRAS / BARREIRAS / GRADIL / CERCA MOVEL / PINTURA DA PISTA / OCTANORME						
1.2.6.1	Tapadeira h=2,00 m	pç	1100	R\$ 92,00	R\$ 101.200,00	
1.2.6.2	Barricada de 1x1metros de aluminio	pç	100	R\$ 116,67	R\$ 11.666,67	
1.2.6.3	gradil h=1,20 m x 2,20m largura	pç	1.400	R\$ 27,33	R\$ 38.266,67	
1.2.6.4	cerca móvel de 2,50x2,20m	pç	600	R\$ 78,67	R\$ 47.200,00	
1.2.6.5	pintura da pista	vb	1	R\$ 30.166,67	R\$ 30.166,67	
1.2.6.6.	Octanorme	m ²	2000	R\$ 140,00	R\$ 280.000,00	
1.2.6.7.	Box truss – Q-15 - 04 cubos	m	10	R\$ 78,33	R\$ 783,33	
SUBTOTAL					R\$ 509.283,33	
1.2.7. EXTINTORES/ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA						
1.2.7.1	Extintores, identificação e iluminação de emergência	vb	1	R\$ 13.766,67	R\$ 13.766,67	
SUBTOTAL					R\$ 13.766,67	
1.2.8. ARQUIBANCADAS						
1.2.8.1	Arquibancada 1(Setor 01) com capacidade para 900 pessoas sentadas, 12 degraus , inclusive fechamento com alambrado nas laterais e fundos e estrutura de apoio para projetores, conforme projeto	módulo	1	R\$ 64.266,67	R\$ 64.266,67	
1.2.8.2	Arquibancada 2(Setor 02) com capacidade para 900 pessoas sentadas, 1 degraus , inclusive fechamento com	módulo	1	R\$ 64.266,67	R\$ 64.266,67	

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

	alambrado nas laterais e fundos e estrutura de apoio para projetores, conforme projeto					
1.2.8.3	Arquibancada 3 (Setor 03) com capacidade para 690 pessoas sentadas, 12 degraus, inclusive fechamento com alambrado nas laterais e fundos e estrutura de apoio para projetores, conforme projeto	módulo	1	R\$ 50.166,67	R\$ 50.166,67	
1.2.8.4	Arquibancada 4 (Setor 04) com capacidade para 900 pessoas sentadas, 12 degraus, inclusive fechamento com alambrado nas laterais e fundos e estrutura de apoio para projetores, conforme projeto	módulo	1	R\$ 64.266,67	R\$ 64.266,67	
	Arquibancada 5 (Setor 05) com capacidade para 690 pessoas sentadas, 12 degraus, inclusive fechamento com alambrado nas laterais e fundos e estrutura de apoio para projetores, conforme projeto	módulo	1	R\$ 50.166,67	R\$ 50.166,67	
SUBTOTAL					R\$ 293.133,33	
2	CONTAINERES					
2.1.	sanitário não químico um MASCULINO E um FEMININO, 2 janelas venezianas fixas para ventilação; mic-tório, 7 vasos sanitários em louça branca; piso naval	un	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00	
2.2.	tipo luxo com acústica, sanitário, porta abrindo para fora; sendo um uma dos seus lados horizontais conter janelas panorâmica com vidro totalmente espelhado pelo lado de fora; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; com revestimento anti ruídos; sendo totalmente isolado de ruídos, instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000 Btu's	un	2	R\$ 15.500,00	R\$ 31.000,00	
2.3.	tipo escritório, porta abrindo para fora de 0,80 x 210 m; 2 janelas em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000Btu's	un	11	R\$ 8.833,33	R\$ 97.166,67	
2.4.	Container tipo Baby Porta abrindo para fora de 0,80 x 210 m; janela em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a	un	2	R\$ 8.166,67	R\$ 16.333,33	

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP 11.010 - 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 - e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br

	prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado					
2.5.	Container tipo escritório/dividido 02 Portas abrindo para fora de 0,80 x 210 m; 2 janelas em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpada incandescentes, 03 pontos de tomadas para ligação de aparelhos eletrônicos e ar condicionado de 18.000Btu's	un	2	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00	
2.6	Depósito cabine, em aço galvanizado contendo: 1 porta dupla, em aço galvanizado abrindo para fora; 1 janela em alumínio com vidro de correr; forro térmico no teto; piso em compensado naval de 12 mm a prova d'água; instalação elétrica para 2 lâmpadas incandescente e 02 pontos de tomadas	un	4	R\$ 8.166,67	R\$ 32.666,67	
SUBTOTAL					R\$ 218.166,67	
3	SERVIÇOS DE REDE DE AGUA E ESGOTO (inclui bancadas de pias, pias e torneiras)					
3.1.	Execução de ligações de rede de água interna e de esgoto nas áreas internas dos camarotes e área VIP, bares, apoios e demais, até pontos determinados pela fiscalização nas partes inferiores das estruturas, ligando-as em pontos nas calçadas da pista.	vb	1	R\$ 21.666,67	R\$ 21.666,67	
SUBTOTAL					R\$ 21.666,67	
4	SANITÁRIOS TIPO QUÍMICO					
4.1.	Modelo luxo	un	350	R\$ 630,00	R\$ 220.500,00	
4.2.	Modelo para deficiente físico	un	32	R\$ 891,67	R\$ 28.533,33	
SUBTOTAL					R\$ 249.033,33	
5	MOBILIÁRIO EM GERAL/ AR CONDICIONADO					
5.1.	Cadeiras	un	3.500	R\$ 15,33	R\$ 53.666,67	
5.2.	Mesas	un	700	R\$ 29,67	R\$ 20.766,67	
5.3.	Móveis	vb	1	R\$ 21.666,67	R\$ 21.666,67	
5.4.	Ar condicionado - tipo split 18.000 Btu's	un	34	R\$ 1.033,33	R\$ 35.133,33	
5.5.	pias	un	62	R\$ 260,00	R\$ 16.120,00	
SUBTOTAL					R\$ 147.353,33	
TOTAL GERAL R\$					R\$ 3.009.176,67	

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CARNAVAL 2025										
Contratação serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos.										11/25
30 dias – desde início						02 DIAS		12 dias		44 DIAS
ATIVIDADES	Montagem 30 dias – INÍCIO DA MONTAGEM IMEDIATAMENTE APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS						DESFILE 1º DIA	DESFILE 2º DIA	Desmontagem	TOTAL
	17/1 a 1/2 - Entrega parcial das estruturas de arq.	01/02 - E treliças de suporte para início inst elétricas	04/2 – início montagem instalações de sonorização	06/02- liberação para AVCB	08 a 15/02- ENSAIO TÉCNICO	16/2 – conclusão TOTAL dos Serviços	18/2 - liberação para Pintura de Pista	21/2/2025	22/2/2025	12 dias
	INÍCIO	ESTRUTURAS NECESSÁRIAS A ELÉTRICA				ENTREGA			INÍCIO	TÉRMINO
									23/2/25	07/3/25
1	SERVIÇOS DE REDE DE AGUA E ESGOTO									
2	ESTRUTURA METÁLICA (PÓRTICOS, TORRES E TRELIÇAS)									
3	EDIFICAÇÕES									
4	TAPADEIRAS / BARREIRAS / GRADIL/CERCA MOVEL									
5	ARQUIBANCADAS									
6	SANITÁRIOS TIPO QUÍMICO									
7	PINTURA DE PISTA E ARREMATES DE ESTRUTURAS									
8	EXTINTORES/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA									
9	MOBILIÁRIO EM GERAL									
	TOTAL MEDIDO	30.091,77	962.936,53			962.936,53		150.458,83	R\$ 902.753,00	3.009.176,67
	TOTAL ACUMULADO	30.091,77	993.028,30			1.955.964,83			3.009.176,67	
	percentual medido				65%			5%	30%	100%

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XI ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62171/2024-18
Pregão Eletrônico nº 13.052/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schimdt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável:

Documento de Identidade:

Santos, ____/____/2024.

Nome:

Registro:

Santos, ____/____/2024.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XII - MODELO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.052/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62171/2024-18

DECLARAÇÃO NOS TERMOS E PARA OS FINS DO DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 078/2017

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====
=====
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Santos, que:

- a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho;
- b) cumpre a legislação específica sobre creches nos locais de trabalho;
- c) não comete práticas discriminatórias de origem, raça, cor, credo e ideologia no âmbito de suas atividades.

.....
(data)

.....
(representante legal)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO - XIII DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em compras, serviços e obras de engenharia contratados pelo Município de Santos:

Eu, (QUALIFICAÇÃO/NOME), RG nº (ALGARISMOS/LETRAS), legalmente nomeado representante da empresa (NOME), CNPJ nº (ALGARISMOS), licitante no procedimento licitatório nº (ALGARISMOS), na modalidade de (MODALIDADE), nº (ALGARISMOS)/(ANO), declaro, sob as penas da lei, que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenham procedência legal, no que se refere ao objeto licitado, ficando sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

Santos,

(Data)

(Representante legal)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XIV

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

_____ (consoiciada) _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, representada neste ato por seu _____, Sr. _____ e _____ (consoiciada) _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de _____, Estado _____, representada na presente oportunidade por seu _____, Sr. _____, ajustam e convencionam pelo presente a constituição de CONSÓRCIO para fins adiante, que será pelos mesmos cumprido, bem assim por seus sucessores a qualquer título, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a constituição de CONSÓRCIO entre as partes signatárias, em cumprimento ao compromisso apresentado no **Pregão Eletrônico nº 13.052/2024**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (arquibancadas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schimidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, sendo que, para o cumprimento das obrigações decorrentes do firmamento de contrato originário de tal procedimento licitatório, as partes comprometeram-se a emprestar recíproca colaboração profissional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA- NATUREZA JURÍDICA: O consórcio ora formalizado não se constitui nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta de seus membros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DENOMINAÇÃO: Apenas para o fim exclusivo de relacionamento com a contratante da avença antes declinada, convencionam-se chamar-se as empresas subscreventes como CONSÓRCIO _____ / _____, de modo a facilitar o tratamento.

CLÁUSULA QUARTA – ENDEREÇO: O CONSÓRCIO tem como endereço a Rua: _____, na cidade de _____, Estado _____, sede da Empresa _____ nome da empresa líder _____.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: O presente instrumento vigorará pelo tempo necessário à execução da totalidade do objeto do contrato na Cláusula Primeira, sendo sua duração de (.....) meses, ou até a conclusão do objeto licitado.

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA: Fica instituída como líder do consórcio a empresa _____, a qual são conferidos amplos poderes de representação, inclusive para receber pagamentos relativos ao Contrato citado na Cláusula Primeira, assinar recibos, dar quitação, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA: PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

I- Convenciona-se que, para a execução do Objeto do contrato mencionado na cláusula Primeira, a cada uma das consorciadas, sob a coordenação da empresa líder, competirá:

A) à _____ (nome da consorciada), executar:

a.1) _____

a.2) _____

B) à _____ (nome da consorciada), executar:

b.1.) _____

b.2.) _____

(...)

CLÁUSULA OITAVA - PARTICIPAÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

I) Considerando o valor total do contrato a que se alude na Cláusula Primeira, cada uma das consorciadas fará jus aos seguintes percentuais de participação na remuneração a ser paga entidade contratante:

a) empresa _____, ____% (.....)

b) empresa _____, ____% (.....)

(...)

CLÁUSULA NONA – DESPESAS - Cada empresa consorciada será responsável pelas despesas

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

necessárias à consecução de sua cota parte na execução do objeto do atendido contrato, inclusive no que diz respeito a tributo e outros custos incidentes sobre a parcela da remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMPROMISSOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES-

I) As empresas consorciadas comprometem-se entre si a responder individualmente pelas que cada qual assumiu , no entanto, todas as consorciadas comprometem-se perante a _____(nome da licitadora)_____, ao cumprimento da totalidade do objeto do contrato referido na Cláusula Primeira, pelo que serão solidariamente responsáveis por qualquer inadimplemento e irregularidades do indigitado ajuste, seja de que natureza for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO – Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os esmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DO FORO: É competente o foro da comarca de Santos, estado de São Paulo, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a dirimência de eventuais divergências entre as partes, resultante deste instrumento que não possam ser solucionadas de comum acordo entre os representantes das consorciadas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente pacto, em ____ (___) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para a _____(nome da licitadora) _____, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Santos, _____ de _____ de 2024

_____ (consorciada) _____

_____ (consorciada) _____

Testemunhas:

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

ANEXO XV TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº 13.052/2024, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____ (Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____, será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome da empresa e de seu representante legal)

(Nome da empresa e de seu representante legal)

LICITA I - DELIS



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.052/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **13.052/2024** – Processo Administrativo nº **62171/2024-18**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estruturas (arquitetônicas, mobiliário, fechamentos e coberturas com lona, tapadeiras e barreiras, instalações hidráulicas e elétricas, instalação e manutenção de sanitários químicos, catracas e segurança - equipamentos) incluindo montagem e desmontagem e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra necessários para a realização do **Carnaval 2025 - dias 21 e 22 de fevereiro**, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a Rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no bairro da Areia Branca, no Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **10/01/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **19/12/2024** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **blcompras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5165/3201-5733**, e-mail: **licita1delis@santos.sp.gov.br**.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na pista de prolongamento da Avenida Afonso Schmidt, entre a rua João Paulino e Av. Nossa Senhora de Fátima, no Bairro da Areia Branca, no Município de Santos, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000, ramal 8013, com o Vinicius Cesar Sergio – Registro nº 37.305-0.

Santos, 18 de dezembro de 2024.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

OBS.: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS e JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO EM 19/12/2024. DISPONIBILIZAR O EDITAL E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

LICITA I - DELIS

Rua D. Pedro II - nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP - CEP 11.010 – 080
Tels.: (13) 3201-5733 / (13) 3201-5165 – e-mail: licita1delis@santos.sp.gov.br